



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	4
2	JUSTIFICATIVA.....	4
3	ESCOPO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS	8
4	NORMAS TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TI	16
5	RESULTADOS ESPERADOS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TI	17
6	PROJETOS DE SOFTWARE.....	19
7	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS E INFRAESTRUTURA	45
8	PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	50
9	ESPECIFICAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO EM UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST)	50
10	DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	51
11	DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO.....	53
12	DO LOCAL E REQUISITOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	55
13	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	58
14	DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS....	60
15	DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA.....	60
16	DO RECEBIMENTO.....	60
17	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	60
18	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	62
19	DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE	64
20	DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	65
21	DAS SANÇÕES.....	68
22	GARANTIA DA CONTRATAÇÃO	69
23	DA VISTORIA	70
24	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	72
	ANEXO I	73



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	73
ANEXO II	75
REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA	75
ANEXO III.....	78
ESTRUTURA DO PARQUE TECNOLÓGICO	78
ANEXO IV.....	79
MODELO DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA.....	79
ANEXO V	81
MODELO DE PROPOSTA.....	81
ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL	83



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETIVO

- 1.1 Prestação de serviços em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo as áreas de Serviço de Desenvolvimento de Sistemas, Suporte Técnico, Modelagem de Processos, Administração de Dados e Base de Dados e Testes de Software, devendo manter, planejar, conceber, implementar e implantar novos módulos do Sistema de Gestão de Saúde, de acordo com a evolução tecnológica, bem como as manutenções corretivas e evolutivas dos módulos já implantados.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Em análise realizada no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da SES, evidenciou-se a necessidade de aplicar melhorias, possibilitando a modernização técnico-administrativa e o aumento da capacidade de atendimento do NTI, através da execução de serviços técnicos especializados em TI, principalmente, relacionados às seguintes áreas de conhecimento:

- Gestão de Programas e Projetos;
- Teste e Qualidade de Software;
- Estimativa de Software;
- Modelagem de Processos de Negócios e Workflow;
- Business Intelligence;
- Prospecção Tecnológica;
- Interface de Tecnologia da Informação para Equipamentos Médicos e de Saúde em Geral;
- Desenvolvimento, manutenção, documentação e sustentação de Sistemas de Informações;
- Suporte e administração de dados e banco de dados;
- Administração, operação e monitoramento de servidores e redes LAN e WAN;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Gestão de ambientes computacionais (desenvolvimento, teste, homologação e produção); e
- Suporte técnico e atendimento ao usuário.

2.2 Acompanhando os **desafios da gestão pública de saúde**, observa-se uma crescente necessidade de adotar soluções tecnológicas inovadoras, que ampliem a capacidade de atendimento à população e melhorem a eficiência dos serviços prestados. Entre as principais tendências estão a migração de processos manuais para plataformas digitais, como prontuários eletrônicos, sistemas de gestão de unidades de saúde, e a automação de serviços essenciais. Essas mudanças são fundamentais para garantir maior confiabilidade nos processos e aprimorar a experiência dos colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços da Secretaria de Estado da Saúde (SES).

2.3 **Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021**, e seguindo as diretrizes do **Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de TI - Versão 3.0 (2023)** do Tribunal de Contas da União (TCU), foi elaborada a seguinte divisão para execução dos procedimentos licitatórios e contratação dos serviços técnicos especializados descritos neste Termo de Referência:

- **Item 1** – Prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, documentação e sustentação de sistemas, utilizando as melhores práticas de gerenciamento de projetos, estimativa de software, teste e qualidade de software, além da execução de projetos de migração de sistemas legados da SES.
- **Item 2** – Prestação de serviços de suporte técnico para a infraestrutura de rede, sistemas e dados da SES, incluindo procedimentos de segurança e atendimento técnico aos usuários da SES e suas Unidades Assistenciais e Administrativas (Capital e interior).



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- 2.4 As plataformas desenvolvidas e mantidas pelo NTI, como sistemas de gestão e prontuários eletrônicos, são essenciais para o bom funcionamento da Secretaria e para a prestação de serviços à população. Projetos como o **RECAD**, para cadastramento de servidores, e o **EVA**, um sistema de laudos digitais que permite a realização de exames e laudos remotamente, são exemplos de soluções que podem ser ampliadas e otimizadas com investimentos adequados, suprimindo a necessidade crescente da Secretaria.
- 2.5 Além disso, a contratação de serviços de TIC baseada em **Unidades de Serviço Técnico (UST)** é amplamente reconhecida como a melhor prática para garantir a eficiência e o controle sobre os serviços contratados. A UST permite medir o esforço técnico necessário para serviços como suporte técnico, manutenção corretiva, desenvolvimento de sistemas e outras demandas de TI, proporcionando uma mensuração eficiente da complexidade e do serviço envolvido.
- 2.6 Nos últimos anos, o NTI foi responsável pela entrega de diversas soluções tecnológicas de impacto para a SES, incluindo: **CPPS**, um projeto para chamamento público de profissionais da saúde, que permitiu a convocação de especialistas para o primeiro curso de inserção de DIU no Estado; o **Sistema de Credenciamento Médico**, que agiliza o processo de contratação de médicos sem vínculo empregatício; a plataforma digital **JARBAS**, que fornece à vigilância epidemiológica dashboards e dados críticos para a tomada de decisão; e o sistema **SVISA**, voltado para a solicitação e monitoramento de licenças sanitárias, oferecendo um atendimento completo ao usuário. Além disso, o **Sistema de Escalas**, que permite a criação e gestão de escalas de profissionais da saúde, e o aplicativo **Carteira Digital para Fibromialgia**, que facilita o acesso aos direitos dos portadores dessa doença, também são soluções desenvolvidas pelo NTI.
- 2.7 Esses projetos exemplificam a capacidade do NTI de entregar soluções tecnológicas que atendem às necessidades crescentes da SES, e evidenciam a importância de um modelo de contratação exclusivamente por UST, que permita a expansão e a melhoria contínua dessas plataformas



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- 2.8 Além do desenvolvimento de sistemas, a SES enfrenta a urgente necessidade de modernização de sua infraestrutura tecnológica. O NTI, que hoje atende tanto a área administrativa quanto as unidades hospitalares e os usuários externos, depende de uma infraestrutura robusta e atualizada para suportar o crescente volume de demandas. Projetos de reestruturação tecnológica, como a adoção de uma infraestrutura hiperconvergente e a implementação de redes ópticas GPON, são iniciativas em andamento que visam garantir que a Secretaria tenha a capacidade de lidar com as necessidades futuras.
- 2.9 O **Projeto Wi-Fi para Todos**, por exemplo, visa melhorar a conectividade para os colaboradores da SES e proporcionar acesso à internet para pacientes e acompanhantes, promovendo uma experiência mais eficiente e integrada no ambiente hospitalar. Esses avanços dependem de uma gestão eficiente dos contratos de TIC, onde a mensuração por UST garante que o pagamento seja diretamente proporcional ao serviço realizado e às melhorias implementadas.
- 2.10 Atualmente, o NTI conta com cerca de **40 colaboradores** que atendem mais de **1.130 chamados por mês**, totalizando aproximadamente **13.554 chamados anuais**. O aumento da demanda também torna evidente a necessidade de expandir a equipe técnica, que é essencial para manter e aprimorar as soluções em vigor, assim como para monitorar contratos críticos para o funcionamento da SES, como os de telefonia, internet, impressão e logística.
- 2.11 Dentro de todas as atribuições já citadas, tem-se também o monitoramento e controle de contratos de suma importância para o pleno funcionamento da Secretaria e suas unidades assistenciais, são alguns deles:

CONTRATADA	CONTRATO	SERVIÇO
TIM	02/2020	TELEFONIA MÓVEL
BK	43/2019	INTERNET



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

BK	41/2019	MPLS
CRIATIVA	124/2018	SCANNERS
UNIVERSAL	33/2018 e 34/2018	IMPRESSORAS
OI	07/2020	TELEFONIA FIXA
P. A	08/2019	ARQUIVAMENTO
ZDOC	67/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM T. I
MIT	57/2021	REDE E CFTV
ACONE	022/2023	REGULAÇÃO
HOPSLOG	041/2020	LOGÍSTICA

2.12 Diante da crescente complexidade das demandas da SES e das iniciativas de modernização tecnológica em curso, a utilização de **Unidades de Serviço Técnico (UST)** como métrica de contratação é essencial para assegurar que os serviços de TIC sejam entregues com qualidade e dentro do escopo contratado. Esse modelo de contratação permite maior controle sobre os recursos investidos, garante que o pagamento seja proporcional ao esforço técnico efetivo, e proporciona flexibilidade para a gestão de contratos em um ambiente de saúde em constante evolução.

3 ESCOPO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 Os serviços serão executados conforme descrito abaixo, com base em Unidades de Serviço Técnico (UST), que será a métrica única para mensurar o esforço técnico de cada serviço contratado. A execução dos serviços seguirá as especificações indicadas nas Ordens de Serviços (OS), emitidas pelo Gestor do Contrato ou funcionários devidamente designados pela Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES/SE), conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- 3.2 O Gestor do Contrato ou funcionários devidamente designados pela SES/SE serão responsáveis pela abertura das Ordens de Serviços, bem como pelas atividades direta ou indiretamente relacionadas à sustentação, manutenção e evolução de sistemas e plataformas, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.3 É de responsabilidade da CONTRATADA a execução das atividades indicadas em todas as Ordens de Serviços, e do Gestor de TIC acompanhar as atividades, conforme os perfis definidos no [Item 7](#) deste Termo.
- 3.4 As quantidades de UST de cada perfil, na emissão de **Autorização para Execução dos Serviços**, levarão em conta o fator multiplicador do perfil, conforme especificado no item "Unidade de Serviço Técnico" e na tabela "Fator Multiplicador por Perfil (FP)" deste Termo de Referência. Segue exemplo ilustrativo:

Nº HORAS	PERFIL	FATOR	QUANT. UST
40	Analista de Banco Dados	1,5	60

- 3.5 Visando a segregação de responsabilidades, além da viabilidade e eficiência da contratação, os perfis do serviço não serão acumulados em uma mesma pessoa para execução, exceto nos casos expressamente previstos nesta contratação.
- 3.6 Abaixo, detalham-se os serviços a serem contratados:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ITEM	TIPOS DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS
1	Desenvolvimento de Sistemas de Informações	<ul style="list-style-type: none">• Compreende os serviços de gerência de projetos de TI, análise e programação de sistemas de informações, envolvendo atividades técnicas de identificação e descrição de necessidades de sistemas de informações;• Elaboração de projetos lógicos; desenvolvimento de projetos físicos; codificação em linguagem de programação; testes de softwares;• Formulação do plano de implantação, validação e acompanhamento de sistemas.• Incluindo, ainda, a avaliação de viabilidade de utilização de outros sistemas e bases de dados internos e externos, além de propor e adotar normas e procedimentos para a operacionalização da área de desenvolvimento.
2	Suporte Técnico/Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none">• Compreende os serviços de gerência de suporte técnico, administração, orientação, controle e avaliação das atividades inerentes aos Serviços de operação e suporte para rede de computadores;• Comunicação de dados, voz e vídeo;• Equipamentos de informática e softwares, propondo e adotando normas e procedimentos para operacionalização da área de suporte técnico.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ITEM	TIPOS DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS
		<ul style="list-style-type: none">• Inclui, ainda, a elaboração de projetos de tecnologia da informação para atender as necessidades da SES e suas unidades assistenciais e administrativas.
3	Administração, Operação e Suporte para Rede de Computadores, Comunicação de Dados, Voz e Vídeo e Equipamentos de Informática	<ul style="list-style-type: none">• Compreende a execução de diversas atividades inerentes às funções de operação e suporte para rede de computadores;• Comunicação de dados, voz e vídeo, dentre elas: controlar e administrar a rede de dados e os equipamentos de informática sob a responsabilidade do NTI – SES;• Gerenciar o acesso à Internet e Intranet; controlar tráfego de dados;• Administrar sistemas corporativos; realizar backup dos dados e aplicações;• Desenvolver e aprimorar constantemente a política de segurança; instalar softwares;• Customizar e operacionalizar a rede de computadores.
4	Serviços de Produção	<ul style="list-style-type: none">• Compreende o planejamento, a organização, o controle e a execução dos serviços de produção que utilize, aperfeiçoe e acompanhe o uso de recursos de tecnologia da informação (TI) e seus mecanismos de contingenciamento.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ITEM	TIPOS DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS
5	Atendimento	<ul style="list-style-type: none">• Compreende a execução e acompanhamento de serviços técnicos de suporte básico aos usuários dos recursos de informática e rádio comunicação, solucionando dúvidas e problemas relacionados a hardware e software, mediante atendimento local ou remoto.
6	Administração de Dados e de Base de Dados	<ul style="list-style-type: none">• Compreende a execução de serviços técnicos de informática envolvendo a utilização de metodologias específicas para a administração de dados;• Prover a execução de projetos de modelagem de dados;• Gerenciar o controle de acesso em banco de dados;• Realizar serviços de administração de processos para obter, atualizar e armazenar os dados em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD). Além disso, implantar e aperfeiçoar o SGBD;• Implantar arquitetura para ambiente cliente-servidor;• Propor e implementar soluções de compatibilização entre plataformas tecnológicas de armazenamento de dados. Inclui, ainda, a elaboração de projetos de Data Warehouse e de administração de bases para Sistemas de Informações Gerenciais (SIG).



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ITEM	TIPOS DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS
7	Modernização Administrativa, Projetos de Organização, Métodos e Modelagem de Processos	<ul style="list-style-type: none">• Compreende a execução de serviços de análise de organização, sistemas, métodos e processos destinados a promover a readequação da estrutura organizacional;• A elaboração de modelos de gestão e funcionamento de áreas técnicas e administrativas;• A racionalização de métodos, processos e procedimentos;• A elaboração de levantamento de necessidades de informação e a elaboração de manuais, normas de serviço e modelagem de processos.
8	Testes de Software	<ul style="list-style-type: none">• Compreende a realização de testes dos softwares desenvolvidos, bem como agregar valor à toda a cadeia de desenvolvimento, suportando processos de reestruturação de sistemas, garantindo que as novas funcionalidades implementadas não afetem as antigas funcionalidades;• Divulgar às equipes de gerenciamento de projetos o real posicionamento de cada projeto em andamento na área da TI e avaliar a qualidade do fornecimento dos softwares que estão sendo entregues.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ITEM	TIPOS DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS
9	Segurança da Informação	<ul style="list-style-type: none">• Compreende serviços de monitoramento de segurança de redes e sistemas, identificação de vulnerabilidades, resposta a incidentes de segurança e auditorias periódicas para assegurar a conformidade com normas de segurança da informação.• Implementação de políticas de segurança, firewalls, e sistemas de prevenção contra intrusões.
10	Gestão de Projetos de TI	<ul style="list-style-type: none">• Compreende serviços dedicados ao planejamento e execução de projetos de TI, com foco em inovação tecnológica, execução de novas implementações, monitoramento do ciclo de vida dos projetos e gerenciamento de projetos estratégicos para a CONTRATANTE.
11	Capacitação e Treinamento	<ul style="list-style-type: none">• Compreende a capacitação dos colaboradores da SES e em novas tecnologias e sistemas implementados;• Treinamento sobre segurança da informação e uso eficiente de sistemas de gestão de dados, com o objetivo de maximizar o uso das novas soluções tecnológicas implantadas.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ITEM	TIPOS DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS
12	Gestão de Serviços de TI (ITSM)	<ul style="list-style-type: none">• Compreende a gestão de incidentes, problemas, mudanças, além da gestão de níveis de serviço (SLAs), baseados em frameworks reconhecidos como ITIL ou COBIT, assegurando que a entrega de serviços de TI esteja em conformidade com as boas práticas internacionais e as exigências contratuais.
13	Monitoramento de Desempenho de Sistemas	<ul style="list-style-type: none">• Compreende o monitoramento contínuo do desempenho de sistemas e redes para garantir alta disponibilidade, otimização de desempenho, e análise de tráfego de dados, além de otimização da infraestrutura tecnológica para suportar as demandas da CONTRATANTE.
14	Serviços de Digitação e Apoio Administrativo	<ul style="list-style-type: none">• Compreende a execução de serviços técnicos de digitação e inserção de dados nos sistemas de informação da SES;• As atividades envolvem a inserção, revisão e formatação de documentos, planilhas e registros eletrônicos, assegurando a acuracidade das informações inseridas e respeitando os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.• Inclui também o suporte na preparação de relatórios, documentos e outros materiais administrativos, além do apoio em atividades operacionais ligadas aos sistemas de gestão e banco de dados.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- 3.7 A infraestrutura necessária para a execução dos serviços contratados está detalhada no **Anexo III** – Estrutura do Parque Tecnológico, que descreve os equipamentos, redes e sistemas operacionais disponíveis para suporte.

4 **NORMAS TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TI**

- 4.1 A CONTRATADA deverá dispor, fornecer e/ou utilizar as seguintes metodologias para fins de atendimento das demandas de desenvolvimento, manutenção, documentação e sustentação de sistemas, além de modelagem e redesenho de processos de negócio:

- **Metodologia de Gestão de Projetos:** Com referência às práticas do PMBOK (PMI), com o objetivo de melhorar as ações na camada gerencial, diminuindo os riscos e aumentando as chances de sucesso na execução dos projetos.
- **Metodologia de Modelagem e Redesenho de Processos:** Visando permitir a melhoria do desempenho do negócio, racionalizando processos e o uso de recursos, como a BPM e demais metodologias aplicáveis.
- **Metodologia(s) de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas:** Baseadas nas boas práticas de mercado, como a Orientação a Objetos, Transferência de Conhecimento e Acordo de Nível de Serviço. O NTI dispõe de uma Metodologia de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (MDS) que deverá ser adotada na execução dos serviços, podendo ser customizada para melhoria da qualidade dos produtos e aumento da produtividade da equipe durante a vigência do contrato.
- **Metodologia de Teste de Software (Unitário e Integrado de Sistemas):** Para garantir a qualidade dos produtos gerados e diminuir o retrabalho. Os testes deverão cobrir todas as funcionalidades implementadas para assegurar a conformidade com as especificações técnicas acordadas.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- **Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas de Apoio à Decisão (Business Intelligence - BI):** Visando a implementação de soluções que facilitem a análise de dados e tomada de decisões, baseadas em modelos de BI.

- 4.2 A CONTRATADA deverá declarar a propriedade e/ou apresentar cessão de direito de uso das metodologias e ferramentas a serem disponibilizadas e utilizadas na execução dos serviços. A utilização de quaisquer produtos (metodologias, políticas, normas, procedimentos, softwares, etc.) sem a autorização expressa do proprietário constituirá falta grave, podendo resultar na aplicação de sanções à CONTRATADA, inclusive a rescisão contratual.
- 4.3 A inclusão de componentes de software proprietários é vedada em qualquer uma das etapas de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas, sem prévia e expressa autorização da SES. Somente após a efetiva avaliação de custos e viabilidade, tais componentes poderão ser utilizados.
- 4.4 O NTI poderá sugerir alterações nas políticas, normas, procedimentos, metodologias, ferramentas e técnicas discriminadas anteriormente. Após análise e validação pela CONTRATADA, essas alterações deverão ser incorporadas ao acervo técnico do NTI, sem ônus adicional.

5 RESULTADOS ESPERADOS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TI

- 5.1 Com a contratação dos serviços propostos neste Termo de Referência, o **Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)** espera alcançar, principalmente, os seguintes benefícios:
- **Melhoria da capacidade do NTI** em atender aos seus objetivos, através da utilização estratégica e eficiente da tecnologia da informação.
 - **Melhor aproveitamento da tecnologia da informação** no atendimento às demandas por novas soluções e na evolução dos sistemas existentes, assegurando a continuidade dos serviços e o desenvolvimento de novas funcionalidades.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- **Aumento da capacidade do NTI em desenvolver sistemas de informação**, atendendo às necessidades da SES, o que permitirá o cumprimento mais eficiente e eficaz das políticas sociais do Estado, além de melhorar o atendimento à população.
- **Flexibilidade e agilidade na execução de projetos de informática**, promovendo maior dinamismo e capacidade de adaptação às necessidades emergentes.
- **Maior agilidade no desenvolvimento de projetos especiais** e no atendimento de eventuais contingências, proporcionando uma resposta rápida às demandas urgentes.
- **Melhoria do nível de atendimento das demandas dos usuários finais**, proporcionando suporte técnico qualificado no uso dos recursos computacionais e serviços disponibilizados pela rede da SES.
- **Melhoria no processo de gestão dos recursos tecnológicos** da SES (hardware, software e aplicativos), promovendo uma administração mais eficiente e um melhor controle sobre o ciclo de vida dos ativos tecnológicos.
- **Melhoria do nível de segurança da informação** no âmbito da rede, dos sistemas e dos dados pertencentes ao acervo tecnológico da SES, garantindo maior proteção contra ameaças e a continuidade segura dos serviços.
- **Aprimoramento da capacidade de monitoramento e medição de desempenho** dos sistemas e serviços, assegurando que as metas estabelecidas sejam alcançadas e oferecendo dados relevantes para a tomada de decisões estratégicas.
- **Maior integração entre sistemas**, promovendo a interoperabilidade entre as diversas áreas da SES, otimizando o fluxo de informações e aumentando a eficiência operacional.
- **Incorporação de práticas inovadoras e sustentáveis**, assegurando que os projetos de TI estejam alinhados com as tendências tecnológicas modernas e as diretrizes de sustentabilidade.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- **Capacitação da equipe interna da SES**, por meio de transferência de conhecimento, garantindo a continuidade das boas práticas e melhorias a longo prazo.

6 PROJETOS DE SOFTWARE

- 6.1 A seguir está a relação dos Projetos, juntamente com as considerações pertinentes, que deverão ser desenvolvidos para atender às novas demandas da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e às mudanças implementadas no âmbito nacional.
- 6.2 Uma das metas prioritárias é garantir a manutenção e evolução dos sistemas que compõem a Solução Integrada de Saúde, além de promover a integração necessária entre os sistemas já existentes e os novos projetos que surgirem. Esse esforço visa assegurar conformidade com as diretrizes do SUS, proporcionando uma gestão centralizada e eficiente das informações relacionadas aos usuários dos serviços de saúde, bem como das atividades administrativas da SES.
- 6.3 Os novos projetos e a manutenção dos sistemas existentes serão essenciais para garantir a evolução tecnológica, a otimização dos processos e a integração dos dados, consolidando um ambiente digital robusto e alinhado às exigências nacionais e às necessidades específicas da saúde pública.

6.4 Sistema de Atendimento de Urgência e Emergência – SURGENCY

6.4.1 Conceito:

O SURGENCY é um sistema desenvolvido para gerenciar os atendimentos de urgência e emergência nas unidades de saúde. Ele centraliza as informações de pacientes e permite a integração com outros sistemas hospitalares, facilitando a administração de casos críticos em tempo real.

6.4.2 Escopo:

O SURGENCY gerencia o fluxo de atendimento em serviços de urgência e emergência, com funcionalidades como:

- Cadastro de Pacientes;
- Classificação de Risco;
- Atendimento médico;
- Evolução médica;
- Realização de altas do paciente;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Anexo de documentos;
- Censo hospitalar PS;
- Painel de atendimento;
- Relatórios;
- Cadastro de unidades, setores, portas, procedência;
- Cadastro de usuários.

6.4.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: Wildfly, 4 nós, cada um com 8 vCPU, 16 GB de RAM e 50 GB de espaço em disco.
- Servidor de Banco de Dados: PostgreSQL, 2 nós com 12 vCPU, 64 GB de RAM e 1 TB de espaço em disco.
- Servidor de Backup: 500 GB de espaço.
- Rede: 10 Gigabit Ethernet para servidores, 1 Gigabit Ethernet para estações.

6.4.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: GNU/Linux Debian (versão 9 ou superior)
- Servidor de Aplicação: Wildfly 10 ou superior
- Banco de Dados: PostgreSQL 10 ou superior
- Ferramenta de Gerenciamento de Tarefas: Zabbix para monitoramento da infraestrutura e atividades
- Segurança: Firewall e políticas de segurança implementadas com IPTables e OpenSSL
- Navegadores Suportados: Firefox 60+, Google Chrome 70+, Edge 80+

6.5 Sistema de Gerenciamento de Leitos - SGL

6.5.1 Conceito:

O Sistema de Gerenciamento de Leitos (SGL) organiza a ocupação de leitos hospitalares, proporcionando o controle eficiente da disponibilidade e permitindo a integração com outros sistemas assistenciais.

6.5.2 Escopo:

O SGL inclui funcionalidades para o gerenciamento de leitos hospitalares, permitindo a integração com outros sistemas da saúde pública. Suas funcionalidades são:

- Admissões de pacientes;
- Notificação de RH, SADT e leitos de ponta;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Emissão da AIH;
- Relatórios por bloco, unidade de produção e analítico;
- Evolução médica;
- Transferências internas e externas;
- Mapa de leitos;
- Cadastro de visitantes;
- Cadastro de usuários.

6.5.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: Tomcat, 3 nós, cada um com 8 vCPU, 32 GB de RAM e 50 GB de espaço em disco.
- Servidor de Banco de Dados: PostgreSQL, 1 nó com 16 vCPU, 128 GB de RAM e 1,5 TB de espaço.
- Backup: 500 GB de espaço para backups regulares.

6.5.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: GNU/Linux Debian (versão 9 ou superior)
- Servidor de Aplicação: Tomcat 9 ou superior
- Banco de Dados: PostgreSQL 10 ou superior
- Ferramentas de Integração: RabbitMQ para integração entre sistemas e troca de mensagens
- Segurança: Ferramentas de criptografia SSL para garantir a segurança de dados sensíveis dos pacientes
- Navegadores Suportados: Firefox 60+, Google Chrome 70+, Edge 80+

6.6 Sistema de Exames e Laudos - EVA

6.6.1 Conceito:

O EVA é um sistema especializado no gerenciamento de laudos médicos e exames realizados nas unidades assistenciais, permitindo a digitalização e o armazenamento seguro de resultados.

6.6.2 Escopo:

O Sistema de Exames e Laudos (EVA) gerencia a realização e emissão de laudos e exames médicos, com funcionalidades como:

- Cadastro de requisições;
- Realização de laudos;
- Emissão de laudos;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Acesso aos laudos;
- Cadastro geral: procedimentos sigtap, laudos padrão, tipos de exame, conselhos profissionais, e unidades assistenciais.

6.6.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: Wildfly, 4 nós, com 8 vCPU, 16 GB de RAM e 50 GB de espaço em disco.
- Servidor de Banco de Dados: PostgreSQL, 1 nó com 12 vCPU, 64 GB de RAM e 1 TB de espaço.
- Backup: 500 GB de espaço.

6.6.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: GNU/Linux Debian (versão 9 ou superior)
- Servidor de Aplicação: Wildfly 10 ou superior
- Banco de Dados: PostgreSQL 10 ou superior
- Ferramentas de Criação de Laudos: JasperReports para a geração de relatórios e laudos médicos
- Segurança: Ferramentas de auditoria de acesso (OpenAudit) para monitorar acessos ao sistema
- Navegadores Suportados: Firefox 60+, Google Chrome 70+, Edge 80+

6.7 Chamamento Público para Profissionais da Saúde - CPPS

6.7.1 Conceito:

O CPPS centraliza o gerenciamento de chamamentos públicos, permitindo a convocação de profissionais conforme necessidades das unidades de saúde.

6.7.2 Escopo:

O Chamamento Público para Profissionais da Saúde (CPPS) gerencia editais e convocações, com as seguintes funcionalidades:

- Cadastro de editais;
- Convocação de profissionais;
- Cadastro de usuários;
- Cadastro de gestores municipais.

6.7.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: 2 nós com Tomcat, 8 vCPU, 16 GB de RAM, 50 GB de espaço em disco cada.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Servidor de Banco de Dados: MySQL 5.7, 1 nó com 8 vCPU, 32 GB de RAM, 1 TB de espaço em disco.
- Rede: 1 Gigabit Ethernet para estações de trabalho.
- Backup: 200 GB de espaço para backup.

6.7.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: GNU/Linux Debian (versão 9 ou superior)
- Servidor de Aplicação: Tomcat 9 ou superior
- Banco de Dados: MySQL 5.7 ou superior
- Ferramentas de Gerenciamento: Jira para gestão de editais e convocação de profissionais
- Segurança: Criptografia de dados sensíveis com OpenSSL
- Navegadores Suportados: Firefox 60+, Google Chrome 70+, Edge 80+

6.8 Sistema de Credenciamento de Profissionais de Saúde

6.8.1 Conceito:

Sistema que facilita o credenciamento de profissionais para a SES, otimizando o processo de seleção e alocação de mão de obra especializada.

6.8.2 Escopo:

O Sistema de Credenciamento de Profissionais de Saúde gerencia a oferta de vagas e o credenciamento de profissionais, com funcionalidades como:

- Oferta de vagas pela SES/SE;
- Cadastro dos profissionais nas vagas ofertadas.

6.8.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: Tomcat, 2 nós com 8 vCPU, 16 GB de RAM, 50 GB de espaço em disco cada.
- Servidor de Banco de Dados: MySQL 5.7, 1 nó com 8 vCPU, 32 GB de RAM e 500 GB de espaço.
- Rede: 1 Gigabit Ethernet para estações.
- Backup: 200 GB de espaço.

6.8.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: GNU/Linux Debian (versão 9 ou superior)
- Servidor de Aplicação: Tomcat 9 ou superior
- Banco de Dados: MySQL 5.7 ou superior



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Ferramentas de Integração: RabbitMQ para troca de dados entre sistemas credenciados
- Segurança: Ferramentas de segurança de identidade para gerenciamento de credenciais
- Navegadores Suportados: Firefox 60+, Google Chrome 70+, Edge 80+

6.9 Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PSS

6.9.1 Conceito:

O Sistema de Processo Seletivo Simplificado (PSS) é uma ferramenta que organiza e gerencia os processos seletivos de candidatos para as vagas da SES, otimizando todas as etapas desde o cadastramento até a avaliação de títulos.

6.9.2 Escopo:

O PSS gerencia o processo seletivo de forma eficiente, facilitando o cálculo de pontuação de cursos e títulos e assegurando que todos os documentos necessários sejam anexados e avaliados corretamente. As funcionalidades incluem:

- Cadastro do candidato;
- Anexação de documentos;
- Cálculo da pontuação referente aos cursos e títulos do candidato.

6.9.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: Tomcat, 2 nós com 8 vCPU, 16 GB de RAM, 50 GB de espaço em disco cada.
- Servidor de Banco de Dados: MySQL 5.7, 1 nó com 8 vCPU, 32 GB de RAM e 500 GB de espaço em disco.
- Backup: 200 GB de espaço para backup.

6.9.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: GNU/Linux Debian (versão 9 ou superior)
- Servidor de Aplicação: Tomcat 9 ou superior
- Banco de Dados: MySQL 5.7 ou superior
- Ferramentas de Gerenciamento de Processo Seletivo: Software dedicado para a administração de vagas e avaliação de candidatos
- Segurança: Ferramentas de criptografia para garantir a proteção dos dados dos candidatos
- Navegadores Suportados: Firefox 60+, Google Chrome 70+, Edge 80+



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

6.10 Sistema de Vacinas - Vacina/SE

6.10.1 Conceito:

O Vacina/SE é uma solução para gerenciar e controlar as campanhas de vacinação, desde o estoque de vacinas até o acompanhamento das doses aplicadas e a geração de relatórios de cobertura vacinal.

6.10.2 Escopo:

O Sistema de Vacinas (Vacina/SE) gerencia a programação vacinal e a aplicação de doses, com funcionalidades como:

- Programação vacinal da COVID-19;
- Controle da emissão de lotes por grupo;
- Controle da aplicação de doses por grupo;
- Relatórios de doses aplicadas, cobertura vacinal e estimativas.

6.10.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: Wildfly, 3 nós com 8 vCPU, 16 GB de RAM e 50 GB de espaço em disco cada.
- Servidor de Banco de Dados: PostgreSQL, 2 nós com 8 vCPU, 32 GB de RAM e 1 TB de espaço em disco.
- Backup: 500 GB de espaço.

6.10.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: GNU/Linux Debian (versão 9 ou superior)
- Servidor de Aplicação: Wildfly 10 ou superior
- Banco de Dados: PostgreSQL 10 ou superior
- Ferramentas de Geração de Relatórios: JasperReports para relatórios de doses aplicadas e cobertura vacinal
- Segurança: Autenticação LDAP para controle de acesso de usuários
- Navegadores Suportados: Firefox 60+, Google Chrome 70+, Edge 80+

6.11 Sistema de Recadastramento de Profissionais da Saúde - Recad

6.11.1 Conceito:

O Sistema Recad é responsável pelo recadastramento de todos os profissionais da saúde, garantindo que os dados bancários, credenciais e informações pessoais estejam atualizados para fins administrativos e operacionais.

6.11.2 Escopo:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

O Sistema de Recadastramento de Profissionais da Saúde (Recad) gerencia o cadastro e atualização de dados dos profissionais de saúde, com funcionalidades como:

- Cadastro de usuários;
- Cadastro de dados bancários de profissionais;
- Consolidação da lista de lançamentos para envio aos bancos.

6.11.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: Tomcat, 2 nós com 8 vCPU, 16 GB de RAM e 50 GB de espaço em disco.
- Servidor de Banco de Dados: MySQL, 2 nós com 8 vCPU, 32 GB de RAM e 500 GB de espaço.
- Rede: 1 Gigabit Ethernet para estações de trabalho.
- Backup: 200 GB de espaço para backup.

6.11.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: GNU/Linux Debian (versão 9 ou superior)
- Servidor de Aplicação: Tomcat 9 ou superior
- Banco de Dados: MySQL 5.7 ou superior
- Ferramentas de Backup: Backup automatizado para garantir a segurança dos dados de cadastro
- Segurança: Certificados SSL e autenticação de dois fatores (2FA)
- Navegadores Suportados: Firefox 60+, Google Chrome 70+, Edge 80+

6.12 Business Intelligence (BI)

6.12.1 Conceito:

O BI (Business Intelligence) visa fornecer inteligência de negócios para a SES, utilizando a mineração de dados e análises estratégicas para suporte na tomada de decisões e planejamento de políticas públicas de saúde.

6.12.2 Escopo:

O serviço de BI realiza extração e análise de dados com o objetivo de fornecer informações táticas e estratégicas para o gerenciamento hospitalar, com as seguintes funcionalidades:

- Mineração de dados para suporte à tomada de decisões;
- Visualização de indicadores de saúde pública;
- Criação de dashboards para acompanhamento em tempo real de dados hospitalares e administrativos.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

6.12.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: Pentaho Community, 2 nós com 8 vCPU, 16 GB de RAM e 100 GB de espaço em disco cada.
- Servidor de Banco de Dados: PostgreSQL, 2 nós com 12 vCPU, 64 GB de RAM e 2 TB de espaço em disco.
- Backup: 1 TB de espaço.

6.12.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: GNU/Linux Debian (versão 9 ou superior)
- Plataforma de BI: Pentaho Community 8.0 ou superior
- Banco de Dados: PostgreSQL 10 ou superior
- Ferramentas de Mineração de Dados: Scripts personalizados para extração e análise de dados
- Segurança: Ferramentas de controle de acesso para proteção dos dados estratégicos
- Navegadores Suportados: Firefox 60+, Google Chrome 70+, Edge 80+

6.13 Sistema Integrado de Gestão Hospitalar (SIGH)

6.13.1 Conceito:

O SIGH é uma plataforma que visa substituir o antigo sistema HOSPUB, trazendo melhorias na gestão hospitalar, incluindo o prontuário eletrônico do paciente e a integração com sistemas de logística e regulação estadual.

6.13.2 Escopo:

- Gestão hospitalar completa com foco no HIS e PEP.
- Integração de áreas hospitalares com regulação estadual.
- Gerenciamento de prontuário eletrônico e relatórios de gestão.

6.13.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: Wildfly, 8 nós, cada um com 12 vCPU, 16 GB de RAM, 30 GB de espaço.
- Banco de Dados: PostgreSQL, 2 nós, cada um com 24 vCPU, 128 GB de RAM, 2 TB de disco.
- Servidor de Impressão (CUPS): 40 GB de disco, 8 vCPU, 8 GB de RAM.

6.13.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: GNU/Linux Debian 6 ou superior.
- Banco de Dados: PostgreSQL 8.0 ou superior.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Plataforma Web.

6.14 Sistema de Regulação e Auditoria de Procedimentos SUS

6.14.1 Conceito:

Controla a fila de acessos a recursos assistenciais no SUS e traz transparência para os processos.

6.14.2 Escopo:

- Gestão da regulação hospitalar e ambulatorial.
- Geração de relatórios e migração para servidor JBOSS.

6.14.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: Java, usando JSF e Spring, com 8 GB de RAM e 20 GB de disco.
- Banco de Dados: SQL Server 2012, 8 GB de RAM e 40 GB de disco.

6.14.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: Windows Server 2008 R2 ou superior, CentOS 6.
- Banco de Dados: SQL Server 2012 R2 ou superior.

6.15 Sistema de Regulação de Urgência e Emergência (ESUS SAMU)

6.15.1 Conceito:

Sistema do DATASUS para operacionalizar atendimentos do SAMU, integrando procedimentos urgentes ao gerenciamento central.

6.15.2 Escopo:

- Registro e acompanhamento de dados do SAMU.
- Integração com a central de regulação.

6.15.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: ASP.NET, 8 GB de RAM e 40 GB de espaço.
- Banco de Dados: SQL Server 2012, 8 GB de RAM e 40 GB de disco.

6.15.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: Windows Server 2008 R2 ou superior.
- Framework: .NET 4.5.

6.16 Sistema de Dispensação de Medicamentos Especiais

6.16.1 Conceito:

Sistema HÓRUS, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, para gerenciar a Assistência Farmacêutica em todas as esferas do SUS.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

6.16.2 Escopo:

- Controle de estoque em tempo real e monitoramento de recursos financeiros.
- Gestão de medicamentos especializados.

6.16.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: Java (JSP e Spring), 8 GB de RAM e 20 GB de disco.
- Banco de Dados: Oracle Database Express 12c, 8 GB de RAM e 40 GB de disco.

6.16.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: Windows Server 2008 R2 ou superior, CentOS 6.
- Banco de Dados: Oracle 12c ou superior.

6.17 Sistema Integrado de Vigilâncias (SIV)

6.17.1 Conceito:

O Sistema Integrado de Vigilâncias (SIV) tem como objetivo fornecer uma visão abrangente dos dados epidemiológicos em nível municipal, estadual e federal, centralizando as informações de vigilância epidemiológica e ambiental, permitindo uma resposta rápida às emergências de saúde pública.

6.17.2 Escopo:

- Integração dos dados de diferentes sistemas de vigilância epidemiológica.
- Facilitação no diagnóstico e controle de doenças de notificação compulsória.
- Apoio à análise epidemiológica com relatórios e indicadores geográficos.

6.17.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: Java EE, 8 GB de RAM, 40 GB de espaço em disco.
- Banco de Dados: PostgreSQL 9.5 ou superior, 8 GB de RAM, 100 GB de espaço em disco.

6.17.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: GNU/Linux CentOS ou superior.
- Banco de Dados: PostgreSQL 9.5 ou superior.
- Navegadores: Mozilla Firefox 60+, Google Chrome 70+.

6.18 Sinanvisa – Sistema Nacional de Informação em Vigilância Sanitária

6.18.1 Conceito:

O Sinanvisa é um sistema de informação utilizado por autoridades sanitárias em todo o Brasil para cadastro de estabelecimentos, inspeções e monitoramento da qualidade de produtos. Sua principal função é organizar e acompanhar as ações de vigilância sanitária.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

6.18.2 Escopo:

- Cadastro e acompanhamento de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.
- Programação e controle de inspeções sanitárias.
- Monitoramento da qualidade de produtos comercializados e usados em serviços de saúde.

6.18.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: Windows Server 2008 R2 ou superior, 4 GB de RAM, 20 GB de espaço em disco.
- Banco de Dados: PostgreSQL 8.0 ou superior, 4 GB de RAM, 40 GB de espaço em disco.

6.18.4 Requisitos de Software:

- Plataforma: ASP.NET com VBScript.
- Sistema Operacional: Windows Server 2008 R2 ou superior.
- Banco de Dados: PostgreSQL 8.0 ou superior.
- Navegadores: Mozilla Firefox 29+, Google Chrome 30+.

6.19 Portal de Transparência

6.19.1 Conceito:

O Portal de Transparência visa centralizar e disponibilizar dados públicos relacionados à saúde, atendendo às exigências legais de transparência e acesso à informação.

6.19.2 Escopo:

- Publicação de dados financeiros e de gestão pública.
- Atendimento às avaliações e recomendações do Tribunal de Contas.

6.19.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: Java (Spring Boot e Angular), 4 GB de RAM, 20 GB de disco.
- Banco de Dados: PostgreSQL 8.0 ou superior, 4 GB de RAM, 100 GB de disco.

6.19.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: Windows Server 2012 R2 ou CentOS 6.0 ou superior.
- Banco de Dados: PostgreSQL 8.0 ou superior.
- Framework: Spring Boot e Angular.

6.20 Sala de Situação em Saúde (Conecta/SUS)



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

6.20.1 Conceito:

Sistema de Business Intelligence (BI) que permite monitorar e analisar indicadores de saúde e dados socioeconômicos em tempo real para apoio à gestão pública.

6.20.2 Escopo:

- Análise de indicadores de saúde pública.
- Planejamento e avaliação de políticas públicas de saúde.
- Acompanhamento de dados administrativos e financeiros.

6.20.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: Pentaho Community 8.0, 16 GB de RAM, 40 GB de disco.
- Banco de Dados: MariaDB 10, 16 GB de RAM, 500 GB de disco.

6.20.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: CentOS 6.0 ou superior.
- Plataforma de BI: Pentaho Community 8.0 ou superior.
- Banco de Dados: MariaDB 10 ou superior.

6.21 Portal de Custos (Economia em Saúde)

6.21.1 Conceito:

Sistema que faz o mapeamento de custos com saúde no estado de Sergipe, gerando relatórios consultáveis sobre os gastos e eficiência financeira.

6.21.2 Escopo:

- Mapeamento de custos da saúde pública.
- Geração de relatórios de eficiência financeira.

6.21.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: PHP 7.1, 2 GB de RAM, 40 GB de disco.
- Banco de Dados: PostgreSQL 9.5, 4 GB de RAM, 500 GB de disco.

6.21.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: CentOS 6.0 ou superior.
- Banco de Dados: PostgreSQL 9.5 ou superior.

6.22 Prontuário Eletrônico do Paciente

6.22.1 Conceito:

Plataforma que centraliza todas as informações de saúde do paciente em um portal web e aplicativo móvel, com acesso contínuo às informações.

6.22.2 Escopo:

- Acesso digital a dados de saúde.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Integração com sistemas assistenciais.

6.22.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: PHP 7.1, 2 GB de RAM, 40 GB de disco.
- Banco de Dados: PostgreSQL 9.5, 4 GB de RAM, 500 GB de disco.

6.22.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: CentOS 6.0 ou superior.
- Banco de Dados: PostgreSQL 9.5 ou superior.

6.23 Sistema de Controle de Contratos de OPME

6.23.1 Conceito:

Sistema de controle de consumo e registros de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), permitindo monitoramento por contrato e paciente.

6.23.2 Escopo:

- Controle de consumo de OPME por contrato e paciente.
- Relatórios de uso e eficiência de materiais.

6.23.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: PHP 7.1, 2 GB de RAM, 40 GB de disco.
- Banco de Dados: PostgreSQL 9.5, 4 GB de RAM, 500 GB de disco.

6.23.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: CentOS 6.0 ou superior.
- Banco de Dados: PostgreSQL 9.5 ou superior.

6.24 Sistema de Controle Biométrico

6.24.1 Conceito:

Plataforma de controle de frequência de servidores públicos, integrando-se com o sistema de folha de pagamento SIPES.

6.24.2 Escopo:

- Controle de ponto biométrico e integração com folha de pagamento.
- Monitoramento em tempo real de ocorrências de ponto.

6.24.3 Infraestrutura de Produção:

- Não há necessidade de infraestrutura de produção específica além da rede de registradores biométricos já existentes.

6.25 Sistema de Controle de Movimentação de Notas Fiscais



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

6.25.1 Conceito:

Este sistema foi projetado para automatizar o processo de registro e controle de notas fiscais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, vinculando as notas fiscais aos contratos vigentes e possibilitando a geração de relatórios financeiros.

6.25.2 Escopo:

- Registro de notas fiscais e seu vínculo com contratos existentes.
- Emissão de relatórios financeiros detalhados para controle de custeio por competência e centro de custo.
- Controle detalhado de prestação de serviços e fornecimento de materiais com base em contratos.

6.25.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: PHP, 2 GB de RAM, 40 GB de espaço em disco.
- Banco de Dados: PostgreSQL 9.5, 4 GB de RAM, 100 GB de espaço em disco.

6.25.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: CentOS 6.0 ou superior.
- Banco de Dados: PostgreSQL 9.5 ou superior.
- Navegadores: Firefox 29+, Google Chrome 30+.

6.26 Sistema de Controle de Judicialização da Saúde Pública

6.26.1 Conceito:

Sistema criado para gerenciar demandas judiciais relacionadas à saúde pública, permitindo o controle eficiente de ações judiciais e solicitações administrativas. O objetivo é evitar fraudes e melhorar a gestão de recursos através do acompanhamento detalhado de processos judiciais.

6.26.2 Escopo:

- Registro e acompanhamento de processos judiciais na área da saúde.
- Cruzamento de dados entre pacientes, prescritores, advogados e juizes para identificar possíveis fraudes.
- Integração com outras bases de dados de saúde e de órgãos judiciários.

6.26.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: .NET, 4 GB de RAM, 40 GB de espaço em disco.
- Banco de Dados: Oracle 12c, 4 GB de RAM, 500 GB de espaço em disco.

6.26.4 Requisitos de Software:

- Plataforma Tecnológica: ASP.NET, Javascript.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Sistema Operacional: Windows Server 2012 R2 ou superior.
- Banco de Dados: Oracle 12c Database ou superior.
- Navegadores: Firefox 29+, Google Chrome 30+.

6.27 Sistema de Controle de Acesso

6.27.1 Conceito:

O sistema de controle de acesso foi desenvolvido para gerenciar a entrada de pessoas nas unidades da SES, permitindo a identificação e restrição de acesso com base em diferentes níveis de autorização.

6.27.2 Escopo:

- Controle de entrada de pacientes, servidores e prestadores de serviço nas unidades da SES.
- Identificação de pessoas com restrições judiciais ou não autorizadas.
- Geração de relatórios sobre acessos realizados e tentativas de acessos não autorizados.

6.27.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: PHP, 2 GB de RAM, 40 GB de espaço em disco.
- Banco de Dados: PostgreSQL 9.5, 4 GB de RAM, 100 GB de espaço em disco.

6.27.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: CentOS 6.0 ou superior.
- Banco de Dados: PostgreSQL 9.5 ou superior.
- Navegadores: Firefox 29+, Google Chrome 30+.

6.28 Ferramenta de Monitoramento de Redes e Ativos de Negócio

6.28.1 Conceito:

Esta ferramenta é usada para monitorar o desempenho da rede, além de servidores, máquinas virtuais e outros dispositivos conectados. O objetivo é garantir a estabilidade e a eficiência da infraestrutura de TI através do monitoramento proativo.

6.28.2 Escopo:

- Monitoramento da utilização de rede, CPU e espaço em disco.
- Registro e análise de incidentes de rede e equipamentos.
- Geração de relatórios de desempenho e saúde da rede.

6.28.3 Infraestrutura de Produção:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Servidores de Aplicação: CentOS ou RedHat Enterprise Linux, 4 CPU cores, 8 GB de RAM.
- Banco de Dados: MySQL 5.0.3 ou superior, PostgreSQL 8.1 ou superior.

6.28.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: CentOS ou RedHat Enterprise Linux.
- Banco de Dados: MySQL 5.0.3 ou superior com engine InnoDB, PostgreSQL 8.1 ou superior com suporte ao VACUUM otimizado.
- Navegadores: Firefox, Chrome, Safari, Microsoft Edge.

6.29 Ferramenta para Controle de Versões

6.29.1 Conceito:

A ferramenta de controle de versões é responsável pelo gerenciamento das diferentes versões de códigos-fonte e documentos relacionados aos sistemas de TI. Isso facilita o desenvolvimento, manutenção e rastreamento das alterações realizadas.

6.29.2 Escopo:

- Controle de diferentes versões de códigos e documentação.
- Registro de histórico de alterações.
- Suporte ao desenvolvimento colaborativo, com funcionalidades como merge e branch.

6.29.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: CentOS, 2 CPU cores, 8 GB de RAM.
- Banco de Dados: MySQL 5.0.3 ou PostgreSQL 8.1.

6.29.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: CentOS ou Debian.
- Banco de Dados: MySQL 5.0.3 ou PostgreSQL 8.1.
- Ferramentas: CVS, Mercurial, Git ou SVN.

6.30 Sistema de Controle de Logística

6.30.1 Conceito:

O Sistema de Controle de Logística foi desenvolvido para automatizar o processo de entrada e saída de materiais da CADIM (Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos) para as unidades hospitalares. Este sistema é integrado com o controle de movimentação de notas fiscais, garantindo a eficiência no gerenciamento do estoque físico e financeiro.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

6.30.2 Escopo:

- Gerenciamento de estoque, incluindo entrada e saída de materiais.
- Integração com o Sistema de Controle de Movimentação de Notas Fiscais para controle de estoque físico e financeiro.
- Geração de relatórios de movimentação de estoque e consumo por unidade hospitalar.

6.30.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: PHP, 2 GB de RAM, 40 GB de espaço em disco.
- Banco de Dados: PostgreSQL 9.5, 4 GB de RAM, 100 GB de espaço em disco.

6.30.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: CentOS 6.0 ou superior.
- Banco de Dados: PostgreSQL 9.5 ou superior.
- Navegadores: Firefox 29+, Google Chrome 30+.

6.31 Sistema de Extração e Análise de Relatórios Gerenciais via Folha de Pagamento

6.31.1 Conceito:

Este sistema foi criado para permitir a extração de relatórios gerenciais baseados nos dados da folha de pagamento. Ele possibilita a análise financeira e de desempenho de recursos humanos, oferecendo informações detalhadas sobre os custos com pessoal.

6.31.2 Escopo:

- Extração de dados da folha de pagamento para análises e planejamento.
- Geração de relatórios gerenciais com base nos dados financeiros e de recursos humanos.
- Integração com sistemas de gestão de pessoal e controle financeiro.

6.31.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: PHP, 2 GB de RAM, 40 GB de espaço em disco.
- Banco de Dados: PostgreSQL 9.5, 4 GB de RAM, 100 GB de espaço em disco.

6.31.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: CentOS 6.0 ou superior.
- Banco de Dados: PostgreSQL 9.5 ou superior.
- Navegadores: Firefox 29+, Google Chrome 30+.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

6.32 GLPI (Gestão Livre de Parque de Informática) para Chamados

6.32.1 Conceito:

O GLPI é um sistema de código aberto para gerenciamento de serviços de TI, utilizado para controlar os chamados técnicos, organizar inventários e gerenciar ativos de TI. Ele permite uma visão integrada e eficiente das operações de suporte e manutenção de TI.

6.32.2 Escopo:

- Registro e gerenciamento de chamados técnicos.
- Inventário de hardware e software, com detalhamento de ativos.
- Controle de contratos e licenças de software.
- Geração de relatórios sobre os chamados e o desempenho da equipe de TI.

6.32.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação: PHP, 2 GB de RAM, 40 GB de espaço em disco.
- Banco de Dados: MySQL ou MariaDB, 4 GB de RAM, 100 GB de espaço em disco.

6.32.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: CentOS 6.0 ou superior, Debian ou Ubuntu.
- Banco de Dados: MySQL 5.0.3 ou MariaDB.
- Navegadores: Firefox, Chrome, Microsoft Edge.

6.33 Sistema Florence – Em Produção

6.33.1 Conceito:

O Sistema Florence foi desenvolvido para Diretoria de Atenção Primária à Saúde com o objetivo de facilitar o processo de cadastro e a emissão de carteiras para pessoas com fibromialgia, conhecidas como Carteiras da Pessoa com Fibromialgia (CIPIFIBRO). Este sistema é essencial para o reconhecimento e documentação oficial dessas pessoas, fornecendo uma identificação clara para o acesso a tratamentos adequados e benefícios.

6.33.2 Escopo:

- Cadastro de Pacientes: Registro e gestão de informações detalhadas sobre os pacientes diagnosticados com fibromialgia.
- Emissão da CIPIFIBRO: Criação e emissão automatizada das carteiras, garantindo um processo rápido e eficiente.
- Validação e Atualização de Dados: Validação das informações médicas e atualização periódica do status do paciente.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Relatórios Gerenciais: Ferramentas que auxiliam na geração de relatórios para monitoramento do número de emissões e o perfil dos pacientes.

6.33.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação:
- 4 VCPUs
- 16 GB de memória RAM
- 100 GB de espaço em disco

6.33.4 Servidor de Banco de Dados:

- PostgreSQL, com 8 VCPUs
- 32 GB de memória RAM
- 1 TB de espaço em disco
- Backup automático de 500 GB.
- Rede: Infraestrutura de rede com 10 Gbps, firewall redundante e alta disponibilidade.

6.33.5 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: GNU/Linux Debian 9 ou superior
- Banco de Dados: PostgreSQL 10 ou superior
- Servidor de Aplicação: WildFly 10
- Navegadores Suportados: Mozilla Firefox 60+, Google Chrome 70+, Microsoft Edge 80+
- Segurança: Controle de acesso via LDAP, criptografia dos dados e registros de auditoria para garantir a segurança das informações dos pacientes.

6.34 Sistema Johan - Em Produção

6.34.1 Conceito:

O Sistema Johan foi desenvolvido pela Diretoria de Atenção Especializada à Saúde com o objetivo de proporcionar uma gestão eficiente e melhorias no controle das filas de espera para pacientes que necessitam de tratamento de hemodiálise e diálise. Através do Johan, é possível otimizar a distribuição de vagas e obter dados precisos sobre o fluxo de pacientes e o gerenciamento das demandas.

6.34.2 Escopo:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Cadastro de Pacientes: Registra os pacientes que necessitam de tratamento de hemodiálise e diálise, com informações completas sobre seu estado de saúde e histórico de tratamentos.
- Gerenciamento de Fila de Espera: Garante uma visão precisa e em tempo real da fila de espera, facilitando o acesso ao tratamento de acordo com a prioridade clínica.
- Relatórios e Indicadores: Geração de relatórios detalhados sobre o fluxo de pacientes, o tempo de espera e a eficiência dos tratamentos.
- Melhoria no Acesso ao Tratamento: Ajuda a coordenar as unidades de saúde para a distribuição justa e rápida de vagas disponíveis.

6.34.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação:
- 4 VCPUs
- 16 GB de memória RAM
- 100 GB de espaço em disco
- Servidor de Banco de Dados:
- PostgreSQL, com 8 VCPUs
- 32 GB de memória RAM
- 1 TB de espaço em disco
- Backup automático de 500 GB.
- Rede: Conexão com infraestrutura de rede de alta disponibilidade e segurança.

6.34.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: GNU/Linux Debian 9 ou superior
- Banco de Dados: PostgreSQL 10 ou superior
- Servidor de Aplicação: WildFly 10
- Navegadores Suportados: Mozilla Firefox 60+, Google Chrome 70+, Microsoft Edge 80+
- Segurança: Controle de acesso e criptografia de dados, garantindo a integridade e segurança das informações dos pacientes.

6.35 Sistema Crachá - Em Homologação

6.35.1 Conceito:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

O Sistema Crachá foi desenvolvido com o objetivo de fornecer aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde (SES) uma plataforma para a emissão de seus respectivos crachás de identificação. A implementação deste sistema visa aprimorar o controle de acesso, bem como a identificação de pessoas nas diferentes unidades da SES, melhorando a segurança e a organização interna.

6.35.2 Escopo:

- Cadastro de Servidores: Permite o registro dos servidores e seus dados relevantes para a emissão dos crachás, como foto, nome completo, setor e cargo.
- Emissão de Crachás: Gera o layout e imprime os crachás, facilitando a identificação rápida e precisa dos servidores nas dependências da SES.
- Controle de Acesso: Possibilita a integração com outros sistemas de segurança para gerenciar e monitorar o fluxo de entrada e saída dos servidores.
- Relatórios de Emissão: Gera relatórios detalhados sobre a emissão dos crachás, com dados sobre o número de servidores atendidos e a periodicidade de renovação dos crachás.

6.35.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação:
- 4 VCPUs
- GB de memória RAM
- 50 GB de espaço em disco
- Servidor de Banco de Dados:
- PostgreSQL com 4 VCPUs
- 16 GB de memória RAM
- 500 GB de espaço em disco.
- Rede: Rede de alta disponibilidade para garantir a emissão rápida e segura dos crachás.

6.35.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: GNU/Linux Debian 9 ou superior
- Banco de Dados: PostgreSQL 10 ou superior
- Servidor de Aplicação: WildFly 10
- Navegadores Suportados: Mozilla Firefox 60+, Google Chrome 70+, Microsoft Edge 80+



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Segurança: Controle de acesso com níveis de permissão diferenciados e criptografia dos dados para garantir a segurança das informações dos servidores.

6.36 EstacionaSaúde - Em Produção

6.36.1 Conceito:

O Sistema EstacionaSaúde foi criado para gerenciar o cadastro de veículos e colaboradores da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Ele permite a reserva dos carros institucionais para acesso às unidades de saúde, além de visualizar e controlar os dados dos veículos e seus proprietários.

6.36.2 Escopo:

- Cadastro de Veículos e Colaboradores: Registro completo dos veículos da SES e de seus colaboradores, com dados como modelo, placa, e informações do proprietário.
- Reserva de Veículos: Permite que os colaboradores façam reservas de veículos para deslocamento entre as unidades de saúde, com controle de horários e disponibilidades.
- Monitoramento de Uso: Sistema de visualização em tempo real do status de reserva e utilização dos veículos.
- Relatórios de Utilização: Geração de relatórios detalhados sobre o uso dos veículos, identificando horários, colaboradores que fizeram a reserva, e tempo de utilização.

6.36.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação:
- 4 VCPUs
- GB de memória RAM
- 50 GB de espaço em disco
- Servidor de Banco de Dados:
- PostgreSQL com 4 VCPUs
- 16 GB de memória RAM
- 500 GB de espaço em disco.
- Rede: Infraestrutura de rede que garante a reserva e gestão de veículos de maneira contínua e eficaz.

6.36.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: GNU/Linux Debian 9 ou superior
- Banco de Dados: PostgreSQL 10 ou superior
- Servidor de Aplicação: WildFly 10



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Navegadores Suportados: Mozilla Firefox 60+, Google Chrome 70+, Microsoft Edge 80+
- Segurança: Controle de acesso com permissões e criptografia dos dados de veículos e colaboradores.

6.37 Agenda CASE - Em Desenvolvimento

6.37.1 Conceito:

O Sistema Agenda CASE foi criado para facilitar a gestão de agendamentos de pacientes que necessitam de perícia médica para a liberação de medicamentos especializados pela Secretaria de Estado da Saúde (SES).

6.37.2 Escopo:

- O sistema Agenda CASE possui funcionalidades específicas para:
- Cadastro de Pacientes: Permite o registro de pacientes que necessitam de atendimento especializado para avaliação médica.
- Agendamento de Perícias: Facilita o controle e organização dos horários de perícias médicas para a liberação de medicamentos especializados.
- Armazenamento de Informações Médicas: Armazena e mantém registros dos dados das perícias médicas e dos medicamentos solicitados e liberados.
- Relatórios e Controle de Agendamentos: Gera relatórios de pacientes atendidos, medicamentos liberados e status dos agendamentos.

6.37.3 Infraestrutura de Produção:

- Servidores de Aplicação:
- 4 VCPUs
- GB de memória RAM
- 50 GB de espaço em disco
- Servidor de Banco de Dados:
- PostgreSQL com 4 VCPUs
- 16 GB de memória RAM
- 500 GB de espaço em disco
- Rede: Garantia de infraestrutura de rede para o fluxo contínuo de informações entre médicos e pacientes.

6.37.4 Requisitos de Software:

- Sistema Operacional: GNU/Linux Debian 9 ou superior



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

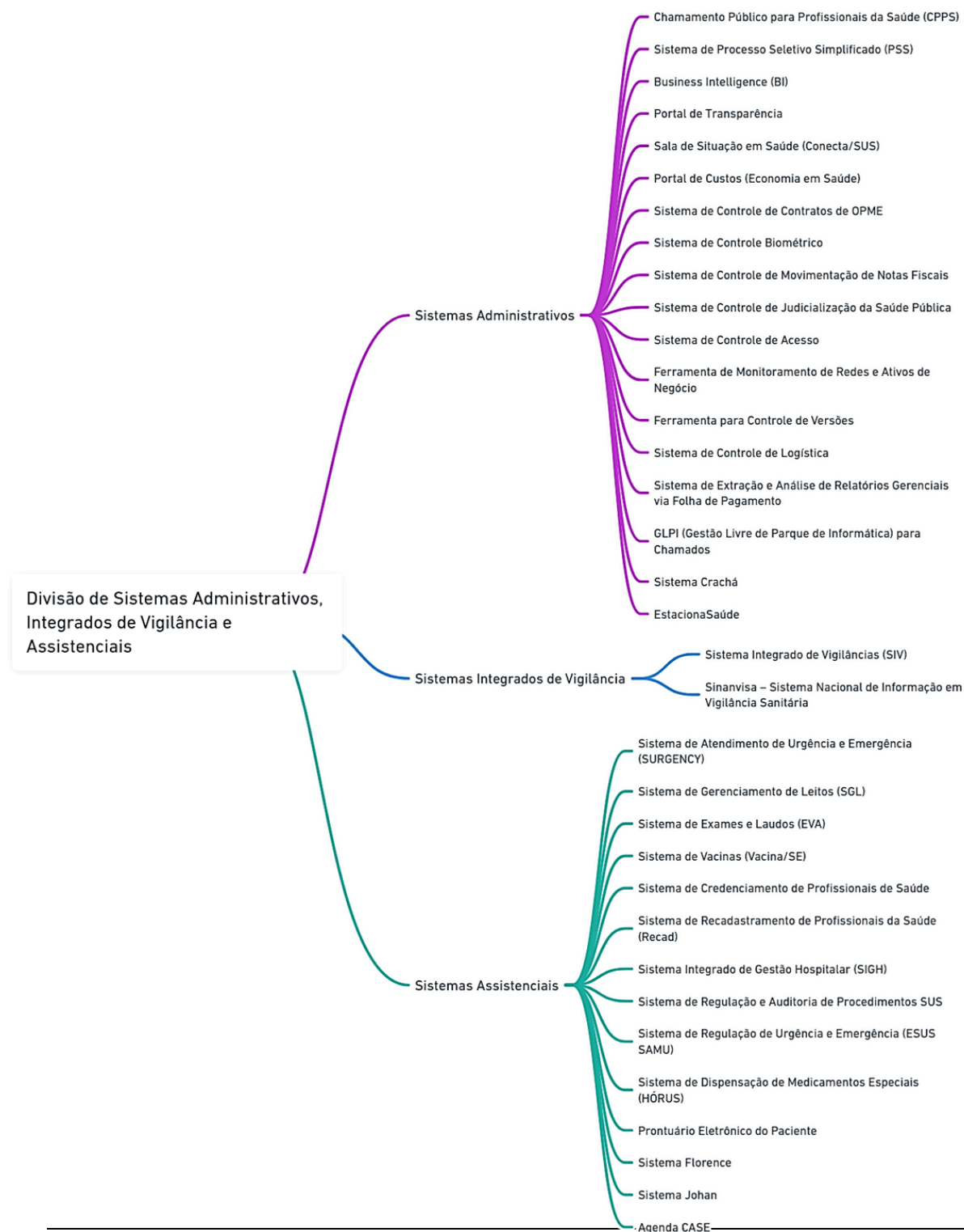
- Banco de Dados: PostgreSQL 10 ou superior
- Servidor de Aplicação: WildFly 10
- Navegadores Suportados: Mozilla Firefox 60+, Google Chrome 70+, Microsoft Edge 80+
- Segurança: Controle de acesso restrito, proteção dos dados dos pacientes e criptografia das informações sensíveis

6.38 Os requisitos tecnológicos, incluindo linguagens de programação, frameworks, ferramentas de desenvolvimento, e outros detalhes arquitetônicos, estão descritos no [Anexo II](#) – Requisitos de Arquitetura Tecnológica.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Abaixo, o **Mapa** apresenta um resumo dos sistemas da SES, categorizados em **Sistemas Administrativos, Integrados de Vigilância e Assistenciais**, baseados em um levantamento interno. Esses sistemas são essenciais para a gestão e operação da saúde pública.



Todos os projetos desenvolvidos deverão passar por um processo de qualidade, no qual uma equipe especializada da CONTRATADA realizará testes de software, visando validar o atendimento das necessidades da SES e o correto funcionamento dos projetos.

Os projetos serão faturados por entregas acordados após definição de cronogramas com o NTI. Para que seja calculado o valor dos projetos supracitados utilizar-se-á de técnicas de pontos por função.

7 SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS E INFRAESTRUTURA

- 7.1 O **Item 6** detalha os sistemas atualmente desenvolvidos ou mantidos, bem como os novos projetos que poderão ser desenvolvidos ao longo do contrato, de acordo com as prioridades e determinações da SES, considerando suas necessidades estaduais e/ou federais. Esses projetos poderão ser substituídos por outras demandas prioritárias, desde que respeitem os valores acordados e previstos no contrato.
- 7.2 Todas as atividades previstas neste Termo serão mensuradas exclusivamente em **Unidade de Serviço Técnico (UST)**, conforme especificado nas **Ordens de Serviço (OS)** emitidas pela CONTRATANTE.
- 7.3 A equipe técnica será composta pelos profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços e execução das etapas, sendo os responsáveis por desempenhar as atividades sob sua competência.
- 7.4 Qualquer flexibilização na composição ou estrutura da equipe técnica deverá ser solicitada formalmente pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.5 Fica vedada a transferência de responsabilidade dos serviços previstos nesta contratação, devendo todas as atividades ser desempenhadas diretamente pela equipe designada.
- 7.6 A experiência técnica dos profissionais designados pela CONTRATADA será submetida à análise da CONTRATANTE, sendo exigido o cumprimento dos requisitos mínimos descritos neste Termo de Referência.

7.6.1 Detalhamento dos Serviços de Analista de Processos e Negócios

7.6.1.1 Responsabilidades:

- Realizar mapeamento e análise detalhada dos processos organizacionais, identificando gargalos e oportunidades de otimização com base em metodologias como BPMN e Lean.
- Desenvolver e implementar planos de ação para a melhoria de processos, alinhando as operações aos objetivos estratégicos da organização.
- Coordenar workshops e sessões de levantamento de requisitos com stakeholders internos e externos, documentando e padronizando fluxos de trabalho.

- Monitorar e avaliar continuamente KPIs de processos, gerando relatórios de desempenho e propondo ajustes estratégicos para aumentar a eficiência e a redução de custos.

7.6.1.2 Requisitos:

- Experiência sólida em técnicas de modelagem de processos (BPMN, Lean, Six Sigma) e domínio de ferramentas como Bizagi, Visio e Lucidchart.
- Habilidades avançadas em análise de dados e criação de dashboards utilizando Power BI e outras ferramentas de visualização.
- Certificações em BPM (Business Process Management) e metodologias de melhoria contínua, como CBPP ou Six Sigma Green Belt, são altamente recomendadas.

7.6.2 Detalhamento dos Serviços de Analista de Projetos

7.6.2.1 Responsabilidades:

- Gerenciar projetos de TI de alta complexidade, desde a fase de concepção até a entrega final, assegurando aderência ao escopo, prazo e orçamento definidos.
- Desenvolver e monitorar métricas de sucesso (KPIs) e realizar análise de desempenho dos projetos, propondo ações corretivas quando necessário.
- Facilitar a comunicação e o alinhamento entre equipes multidisciplinares, assegurando que todos os envolvidos compreendam os objetivos e expectativas do projeto.
- Implementar e coordenar planos de mitigação de riscos, garantindo a continuidade dos projetos mesmo em cenários adversos.

7.6.2.2 Requisitos:

- Conhecimento profundo em metodologias de gestão de projetos como PMBOK, Scrum e Kanban, e uso de ferramentas como Microsoft Project, Asana e Jira.
- Certificações como PMP (Project Management Professional), PMI-ACP (Agile Certified Practitioner) ou Prince2 são altamente valorizadas.
- Experiência comprovada em gestão de stakeholders e excelente habilidade de comunicação para interação com equipes técnicas e de negócios.

7.6.3 Detalhamento dos Serviços de Analista de Redes

7.6.3.1 Responsabilidades:

- Liderar a configuração, manutenção e otimização de redes locais e distribuídas (LAN/WAN), assegurando conectividade e segurança em todos os pontos de acesso.
- Implementar políticas de segurança avançadas, incluindo segmentação de rede, VPNs e firewalls de próxima geração, garantindo integridade e confidencialidade de dados.
- Supervisionar e coordenar projetos de expansão e modernização da infraestrutura de rede, desde a concepção até o comissionamento final.
- Executar análises de desempenho de rede, identificando e resolvendo gargalos para garantir a máxima eficiência e disponibilidade dos serviços.

7.6.3.2 Requisitos:

- Certificações avançadas, como CCNP (Cisco Certified Network Professional) ou CCIE (Cisco Certified Internetwork Expert), são altamente recomendadas.

- Proficiência em ferramentas de monitoramento e análise de rede, como Wireshark, PRTG e SolarWinds.
- Experiência comprovada em ambientes corporativos de alta complexidade e habilidade para lidar com problemas de conectividade de forma rápida e eficaz.

7.6.4 Detalhamento dos Serviços de Analista DevOps

7.6.4.1 Responsabilidades:

- Desenvolver e gerenciar pipelines de integração e entrega contínua (CI/CD), automatizando processos e integrando práticas de DevSecOps para garantir segurança e qualidade no ciclo de vida do software.
- Configurar e administrar ambientes de containers e clusters com Docker e Kubernetes, otimizando para alta disponibilidade e escalabilidade.
- Implementar políticas de segurança nos pipelines, garantindo conformidade com normas como LGPD e ISO 27001.
- Colaborar com equipes de desenvolvimento para identificar e implementar oportunidades de automação, promovendo uma cultura DevOps na organização.

7.6.4.2 Requisitos:

- Certificações como AWS Certified DevOps Engineer ou Kubernetes Administrator (CKA) são desejáveis.
- Conhecimento avançado em ferramentas de automação e orquestração, como Terraform, Ansible e Jenkins.
- Experiência prática em práticas de DevSecOps e habilidades em monitoramento de infraestrutura com Prometheus, Grafana e outras ferramentas.

7.6.5 Detalhamento dos Serviços de Auxiliar Operacional

7.6.5.1 Responsabilidades:

- Realizar atividades administrativas de suporte, incluindo organização, arquivamento e digitalização de documentos físicos e eletrônicos, assegurando o cumprimento das normas organizacionais.
- Inserir e atualizar informações em sistemas corporativos e bases de dados, garantindo a integridade e precisão das informações.
- Apoiar a equipe logística em atividades de controle de estoque, distribuição de materiais, e preparação de salas para eventos ou reuniões.
- Colaborar na manutenção e organização do ambiente de trabalho, promovendo um espaço seguro e funcional para a equipe.

7.6.5.2 Requisitos:

- Ensino médio completo e habilidades básicas em informática e ferramentas de escritório, como Word e Excel.
- Experiência em rotinas administrativas e capacidade de organização e atenção a detalhes.
- Boa comunicação e habilidades interpessoais para interação com diferentes setores da organização.

7.6.6 Detalhamento dos Serviços de Técnico de Suporte

7.6.6.1 Responsabilidades:

- Prestar suporte técnico de primeiro e segundo nível, resolvendo problemas complexos de hardware e software e mantendo a continuidade dos serviços de TI.
- Instalar e configurar estações de trabalho, servidores, e redes locais (LAN), seguindo padrões de segurança.
- Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestrutura, assegurando que todos os dispositivos estejam em conformidade com as políticas de TI.
- Documentar processos e procedimentos técnicos, mantendo uma base de conhecimento atualizada para referência e treinamentos internos.

7.6.6.2 Requisitos:

- Certificações como CompTIA A+, Network+, Microsoft Certified: Azure Fundamentals são valorizadas.
- Experiência em administração de redes, configuração de firewalls e suporte técnico em ambientes corporativos.
- Habilidade em resolver problemas técnicos complexos e proatividade para trabalhar em equipe e sob pressão.

7.6.7 Detalhamento dos Serviços de Analista de Dados

7.6.7.1 Responsabilidades:

- Coletar, processar e analisar grandes volumes de dados, utilizando linguagens como Python e R para gerar insights e orientar a tomada de decisões.
- Desenvolver dashboards e relatórios interativos com ferramentas como Power BI e Tableau, tornando os dados acessíveis e compreensíveis para os stakeholders.
- Criar e otimizar modelos preditivos e algoritmos de machine learning para apoiar estratégias de negócios.
- Atuar como consultor interno para as áreas de negócio, propondo soluções baseadas em dados que maximizem a eficiência e o impacto organizacional.

7.6.7.2 Requisitos:

- Certificações como AWS Certified Data Analytics, Google Professional Data Engineer são valorizadas.
- Conhecimento em big data (Hadoop, Spark) e plataformas de cloud computing (AWS, Azure).
- Excelentes habilidades analíticas e de comunicação para traduzir dados em insights estratégicos.

7.6.8 Detalhamento dos Serviços de Analista de Sistema

7.6.8.1 Responsabilidades:

- Desenvolver e manter sistemas de TI, assegurando que as soluções estejam alinhadas com os requisitos de negócio e padrões de segurança e performance.

- Configurar e gerenciar APIs para integração de sistemas, facilitando a comunicação entre diferentes serviços e módulos.
- Participar de auditorias de código e revisão de arquitetura, propondo melhorias contínuas e garantindo conformidade com as melhores práticas de desenvolvimento.
- Liderar equipes de desenvolvimento em projetos de larga escala, definindo metodologias e supervisionando a implementação das soluções.

7.6.8.2 Requisitos:

- Certificações como Microsoft Certified Azure Developer ou AWS Solutions Architect são desejáveis.
- Conhecimento avançado em frameworks de desenvolvimento, arquitetura de microserviços e integração com APIs RESTful.
- Experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas e liderança de equipes técnicas.

7.6.9 Detalhamento dos Serviços de DBA (Administrador de Banco de Dados)

7.6.9.1 Responsabilidades:

- Implementar e gerenciar bancos de dados de alta disponibilidade e escalabilidade, garantindo segurança e integridade das informações.
- Desenvolver estratégias de backup e recuperação de desastres, assegurando que os dados estejam protegidos contra perda ou corrupção.
- Coordenar equipes técnicas em projetos de migração e replicação de dados, tanto em ambientes on-premises quanto em nuvem.
- Realizar auditorias de segurança e aplicar correções para conformidade com normas regulatórias como LGPD e ISO 27001.

7.6.9.2 Requisitos:

- Certificações como Oracle Certified Master (OCM) ou Microsoft Certified Database Administrator.
- Proficiência em ambientes de banco de dados complexos e multi-cloud.
- Experiência avançada em liderança de equipes e gerenciamento de grandes volumes de dados.

7.6.10 Detalhamento dos Serviços de Programador de Sistemas

7.6.10.1 Responsabilidades:

- Desenvolver funcionalidades de sistemas, implementando novas features e mantendo a consistência de acordo com os requisitos técnicos e funcionais.
- Realizar testes e revisões de código para identificar e corrigir falhas, garantindo a qualidade e estabilidade do software.
- Contribuir com a definição da arquitetura de software e coordenar integrações de módulos e APIs.
- Participar de reuniões de planejamento com stakeholders, assegurando que as soluções atendam às necessidades e expectativas do cliente.

7.6.10.2 Requisitos:

- Certificações como AWS Developer Associate, Microsoft Solutions Architect são valorizadas.
- Conhecimento profundo em linguagens de programação e frameworks modernos (ex.: React, Angular, .NET).
- Experiência em metodologias ágeis e DevOps para desenvolvimento colaborativo e eficiente.

7.7 Os detalhes completos sobre a infraestrutura tecnológica atual da SES, incluindo servidores, redes, dispositivos monitorados e sistemas operacionais, estão especificados no [Anexo III](#) – Estrutura do Parque Tecnológico.

8 PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços a serem executados devem ser realizados por profissionais devidamente qualificados, com experiência compatível à complexidade das atividades descritas. Cada cargo exige um conjunto mínimo de conhecimentos técnicos, experiência e formação acadêmica, conforme detalhado na tabela de cargos no Anexo I.

8.2 A equipe designada deve possuir o conhecimento necessário para operar e gerenciar sistemas de infraestrutura tecnológica, segurança da informação, processos, desenvolvimento de software, gestão de projetos e suporte técnico, entre outros. Além disso, é fundamental que os profissionais demonstrem habilidades como proatividade, comunicação eficaz, capacidade de resolução de problemas, liderança e trabalho em equipe.

8.3 A tabela completa com os requisitos mínimos de escolaridade, experiência e competências está disposta no [Anexo I](#), garantindo que todas as funções sejam adequadamente desempenhadas de acordo com os padrões exigidos.

9 ESPECIFICAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO EM UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST)

9.1 Contratação de empresa, com mão de obra exclusiva, para a prestação de **Serviços Técnicos Especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para Modernização Tecnológica, contemplando o Desenvolvimento, Implantação e Manutenção de Sistemas de Informática, Suporte, Auxílio Técnico e Operacional do Parque Tecnológico e Usuários (Internos e Externos – Primeiro e Segundo nível). Todos os serviços serão mensurados em Unidade de Serviço Técnico (UST), nas formas continuada e sob demanda, presencial e/ou remota**, mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - TR, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses, conforme determinado no Art. 106 da Lei 14.133, de 2021.

- 9.2 O regime de execução do objeto desta contratação na tabela [Item 9.4, Serviços Técnicos Especializados de Suporte e Operação de Serviços de Infraestrutura de TIC e de Projetos de Modernização Tecnológica](#), no ambiente da Secretaria da Saúde do Estado de Sergipe, será mensurado exclusivamente em UST e se dará por preço global de lote único, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência, com pagamento fixo contratual, mediante cumprimento dos níveis de serviço mínimos e demais critérios objetivos de mensuração e procedimentos dos demais serviços.
- 9.3 O regime de execução dos itens, da tabela 1, do objeto desta contratação, **Projetos de Modernização Tecnológica**, se dará por empreitada por preço unitário, observadas as especificações constantes deste TR, os quais explicitam os critérios de mensuração da qualidade da entrega. Cada UST corresponde a unidade técnica de esforço padronizada, aplicada à OS conforme complexidade/perfil (fator). O pagamento decorre de OS concluída e esforço total em UST aceito.

9.4 Estrutura de Serviços e Métricas Contratadas

PERFIL	QUTD	FATOR DE COMPLEXIDADE	UST MENSAL	UST ANUAL
Analista de Processos e Negócios	20	1,5	5.040	60.480
Analista de Projetos	10	2,5	4.200	50.400
Analista de Redes	10	2	3.360	40.320
Analista DevOps	4	2	1.344	16.128
Auxiliar Operacional	20	1	3.360	40.320
Técnico de Suporte	30	1	5.040	60.480
Analista de Dados	10	2	3.360	40.320
Analista de Sistema	15	2	5.040	60.480
DBA	2	2	672	8.064
Programador de Sistemas	10	1	1.680	20.160
TOTAL	131		33.096	397.152

O modelo de proposta está detalhado no Anexo V deste Termo de Referência, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021, que rege a mensuração de serviços por Unidade de Serviço Técnico (UST) no âmbito da Administração Pública.

10 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo escolhido o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 que denomina Nova Lei de Licitações e o Decreto Estadual nº 342/2023 – SEAD/SECLOG, pois o objeto deste

edital compreende a prestação de serviços comuns no mercado privado. Além disso, o escopo da contratação conta com uma descrição técnica detalhada e requisitos objetivos que podem ser mensurados pelos licitantes.

10.2. A presente licitação, em conformidade com o Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá exigir, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

10.2.1. Esta garantia tem como principal função evidenciar a seriedade e o compromisso do licitante com a proposta apresentada. Visa, ademais, proteger a Administração Pública contra a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou em apresentar a documentação necessária para a contratação, assegurando a continuidade e a efetividade do processo licitatório.

10.2.2. O valor da garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia, de sua livre escolha:

10.2.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.2.2.2. Seguro-garantia.

10.2.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.2.3. A garantia de proposta deverá ser apresentada no momento da apresentação da proposta. É imperativo que a exigência de recolhimento da garantia não ocorra em data anterior à apresentação das propostas, a fim de não configurar restrição indevida à competitividade do certame e conhecimento antecipado da identidade dos concorrentes, conforme jurisprudência do TCU. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que a licitação for declarada fracassada.

10.2.4. A recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação pelo licitante vencedor implicará a execução do valor integral da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante. Esta medida caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante e o sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2.5. O prazo de validade da garantia deverá ser, no mínimo, equivalente ao prazo de validade da proposta. A não apresentação da garantia nos termos previstos no edital implicará na inabilitação da licitante.

10.3. A Ata de Registro de Preços tem como característica de compromisso para futura

contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

11 DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO

11.1 Unidade de Serviço Técnico – UST

11.1.1 Essa modalidade de pagamento está diretamente ligada à execução de ordens de serviço (OS) com escopos previamente definidos. A responsabilidade pela organização e gestão da equipe para atender a essas ordens de serviço é atribuída à empresa contratada.

11.1.2 UST é a unidade técnica de esforço padronizada, base única de medição e pagamento das OS. A comprovação mensal ocorrerá por OS concluídas, com cálculo conforme fórmula do TR ($\text{Valor_UST} \times \text{Esforço_Total_UST} \times \text{Fator}$) e aceite do gestor. Horas poderão ser indicadas apenas como estimativa interna na OS, sem constituir base de medição e/ou pagamento;

11.1.3 A medida mínima de execução das UST é de 1 (uma UST), na execução dos serviços demandados.

11.1.4 Poderão ser demandados por esta contratação todos os serviços de tecnologia da informação relacionados aos projetos e à sustentação dos sistemas sob a responsabilidade da **Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES)**.

11.1.5 O pagamento será efetuado mensalmente, referente ao valor das atividades finalizadas, e somente ocorrerá mediante recebimento definitivo pelo gestor do contrato, sendo que o valor de cada atividade será calculado por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Valor_atividade} = \text{Valor_UST} \times \text{Esforço_total_UST} \times \text{Fator}$$

Onde:

- **Valor_atividade:** Custo em reais do serviço.
- **Valor_UST:** Corresponderá ao valor em reais da unidade de serviço técnico.
- **Esforço_total_UST:** Total de unidades de serviço técnico multiplicado pelo fator de ajuste.
- **Fator de ajuste:** Conforme tabela abaixo:

11.2 Fatores x Perfil

A tabela a seguir apresenta os fatores de multiplicação das UST, a depender do perfil do profissional alocado à equipe ou demanda, devidamente aprovado pelo contratante:

PERFIL	COMPLEXIDADE	FATOR
Analista de Processos e Negócios	Baixa	1,5
Analista de Projetos	Média	2,5

Analista de Redes	Alta	2,0
Analista DevOps	Alta	2,0
Auxiliar Operacional	Baixa	1,0
Técnico de Suporte	Média	1,0
Analista de Dados	Alta	2,0
Analista de Sistema	Média	2,0
DBA	Alta	2,0
Programador de Sistemas	Média	1,0

11.3 Estimativa de UST e Complexidade

Para definição do padrão de composição dos preços dos licitantes, foi estimado um volume de UST considerando o nível de complexidade para cada tipo de perfil e o histórico de demandas da **Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES)**, que possui um vasto backlog reprimido devido ao crescimento das demandas e à insuficiência de recursos profissionais. Durante a vigência do contrato, esses quantitativos de UST para cada perfil poderão variar de acordo com a complexidade dos serviços e sazonalidade das demandas ou evolução dos projetos, desde que não ultrapassem o volume global de USTs.

11.4 Avaliação de Complexidade

A avaliação de complexidade será aplicada a cada atividade individualmente. Isso significa que, com a Ordem de Serviço, as atividades poderão ter níveis de complexidade distintos.

11.5 Atividades Não Atendidas pela Equipe Alocada

Atividades relacionadas a novas demandas que não possam ser atendidas pela equipe alocada deverão ser mensuradas em UST e poderão ser realizadas por profissionais da empresa CONTRATADA que não integrem a equipe alocada, mediante comum acordo com a CONTRATANTE.

11.6 Nível de Complexidade

As definições de complexidade das atividades seguem as descrições abaixo:

NÍVEL DE COMPLEXIDADE	
Baixa	Serviços com necessidade negocial clara; pouca interação com outros sistemas; poucas restrições apresentadas pelo legado; uso de tecnologia já bastante difundida; dentre outras realizadas por profissionais com tempo de experiência mínima de um ano.
Média	Serviços com necessidade negocial incomum; maior interação com outros sistemas; maiores condições impostas por sistemas legados; tecnologia com poucos recursos de mercado disponíveis.

Alta	Serviços com necessidade negocial complexa; muita interação com outros sistemas, a ponto de demandar alta criatividade e/ou especialidade no desenho da solução; interação com sistemas legados que dificultem o desenho de uma solução clara, demandando estratégias avançadas de desenvolvimento, migração; adoção de novas tecnologias com uso específico para resolução de problemas únicos; etc. criação de sistemas ou funcionalidades com problemas complexos de alto volume de dados ou transações e com arquitetura muito complexas; dentre outras realizadas por profissionais com tempo de experiência mínima de cinco anos.
-------------	---

11.7 Estimativa de Demanda UST

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	MÉTRICA
Único	1	Analista de Processos e Negócios	60.480	UST
Único	2	Analista de Projetos	50.400	UST
Único	3	Analista de Redes	40.320	UST
Único	4	Analista DevOps	16.128	UST
Único	5	Auxiliar Operacional	40.320	UST
Único	6	Técnico de Suporte	60.480	UST
Único	7	Analista de Dados	40.320	UST
Único	8	Analista de Sistema	60.480	UST
Único	9	DBA	8.064	UST
Único	10	Programador de Sistemas	20.160	UST
TOTAL			397.152	UST

11.7.1 Durante a vigência do contrato, foram estimadas aproximadamente 397.152 (trezentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e duas) unidades de serviços técnicos (UST).

11.7.2 A **Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES)** não garante à CONTRATADA o compromisso de quantitativo mínimo mensal de prestação de serviços.

11.7.3 Os perfis listados acima não são definitivos. Caso a CONTRATANTE possua necessidade de realizar projetos com níveis de complexidade diferentes, os perfis poderão ser ajustados conforme a demanda.

12 DO LOCAL E REQUISITOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1 Os serviços constantes do objeto deste Termo de Referência serão executados nas instalações da **Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES/SE)**, quando em regime de dedicação exclusiva, ou fora delas, nos casos de serviços com entregas sob demanda, sempre respeitando as metodologias, procedimentos, práticas e normas internas do órgão na elaboração dos produtos previstos nas ordens de serviços.
- 12.2 A CONTRATANTE tem a opção de adotar um modelo híbrido para a prestação de serviços, seja nas instalações da CONTRATANTE ou por meio de teletrabalho (home office), desde que previamente acordado entre as partes e todos os critérios técnicos delineados neste termo e as diretrizes de padronização e segurança indicadas pela CONTRATANTE sejam estritamente observados. Todos os custos relacionados à prestação do serviço de forma remota serão integralmente suportados pela CONTRATADA, não acarretando nenhum custo adicional para a CONTRATANTE. No entanto, é relevante ressaltar que essa permissão não é permanente e pode ser revogada a qualquer momento, especialmente em caso de descumprimento contínuo dos indicadores estabelecidos.
- 12.3 O acesso remoto ao ambiente tecnológico da CONTRATANTE deverá ser feito por meio do uso da infraestrutura de VPN – Virtual Private Network da SES/SE.
- 12.4 A execução será preferencialmente presencial, com remota e/ou híbrida sob demanda quando requerido pela natureza da OS (segurança, confidencialidade, acesso físico ou continuidade). Deverão ser observadas janelas de manutenção e plantões de contingência compatíveis com a criticidade assistencial;
- 12.5 a CONTRATADA manterá disponibilidade 24x7 para incidentes críticos, conforme SLAs do contrato. Custos de teletrabalho são de responsabilidade da CONTRATADA; acesso remoto via VPN SES/SE. Horários fixos de expediente não limitam o atendimento a incidentes P1/P2.
- 12.6 Para a prestação de serviços não presenciais, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os recursos tecnológicos para teleconferência ou videoconferência, compatíveis com a infraestrutura tecnológica e os padrões de segurança da SES/SE e da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS, que viabilizem o acompanhamento diário da equipe do projeto e a execução das rotinas.
- 12.7 Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas e custos de hardwares e softwares de uso pessoal pelos seus colaboradores, quando da prestação de serviços não presenciais.
- 12.8 Na execução de serviços presenciais, a SES/SE fornecerá todos os equipamentos e softwares necessários à prestação dos serviços, conforme seus padrões de qualidade e segurança.

12.9 A CONTRATADA, se assim o desejar, poderá fornecer equipamentos portáteis (notebooks ou tablets) para utilização por seus prepostos nas instalações da SES/SE. No entanto, todo equipamento utilizado nas dependências da SES/SE deverá estar devidamente protegido por software antivírus e deverá seguir rigorosamente a política de segurança da SES/SE, especialmente em caso de necessidade de acesso à rede da Secretaria.

12.10 A CONTRATADA deverá fornecer, sem custo adicional, todos os materiais relacionados ao acompanhamento dos projetos, como post-its, quadros, lousas, pincéis, gizes ou outros materiais que se fizerem necessários para a consecução dos objetivos do CONTRATO, especialmente na aplicação das práticas ágeis.

12.11 A prestação dos serviços deverá ser realizada nas dependências da SES/SE em Aracaju ou no interior do estado ou, excepcionalmente, fora delas, nos casos em que a CONTRATANTE entender como conveniente, mediante comunicação prévia à CONTRATADA.

12.12 Os eventuais deslocamentos estão restritos às dependências da SES/SE e aos ambientes terceirizados de hospedagem de serviços. Adicionalmente, os serviços poderão ser realizados remotamente, sendo que o acesso e os recursos necessários para a prestação dos serviços serão disponibilizados pela CONTRATANTE.

12.13 A tabela abaixo contém os endereços atuais das unidades da CONTRATANTE. Esses endereços poderão ser alterados ou incluídos em comum acordo e mediante comunicação prévia à CONTRATADA:

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
Aracaju/SE	Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Saúde - CAS	Av. Augusto Franco, 3150 - Ponto Novo, Aracaju-SE, 49097-670
Aracaju/SE	Conselho Estadual de Saúde - CES	R. Urquiza Leal, 617 - Salgado Filho, Aracaju - SE, 49020-490
Aracaju/SE	Unidade Baixo Volume - UBV	R. Felipe Camarão, 87 - Palestina, Nossa Senhora do Socorro, SE, 49160-000
Aracaju/SE	Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE	Av. Pres. Tancredo Neves, 7501 - Capucho, Aracaju - SE, 49095-000
Aracaju/SE	Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL	Av. Pres. Tancredo Neves, 5700 - América, Aracaju - SE, 49080-470
Aracaju/SE	Hospital de Crianças - HCR	R. Recife, 271 - José Conrado de Araújo, Aracaju - SE, 49085-310

Aracaju/SE	Centro de Referência em Saúde do Trabalho - CEREST	Centro, Edifício Estado de Sergipe - Tv. Baltazar Góis, 86 - 24º Andar - Centro, Aracaju - SE, 49010-901
Aracaju/SE	Sistema Interfederativo de Garantia de Acesso Universal - SIGAU	Praça Gen. Valadão, 32 - Centro, Aracaju - SE, 49010-520
Aracaju/SE	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Praça Gen. Valadão, 32 - Centro, Aracaju - SE, 49010-520
Aracaju/SE	Complexo Regulatório de Saúde - REGULAÇÃO	Praça Gen. Valadão, 32 - Centro, Aracaju - SE, 49010-521
Aracaju/SE	Tratamento Fora de Domicílio - TFD	Praça Gen. Valadão, 32 - Centro, Aracaju - SE, 49010-522
Aracaju/SE	Centro de Atendimento à Saúde - CASE	Centro Administrativo Augusto Franco, 100 A - Capucho, Aracaju - SE
Aracaju/SE	Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher - CAISM	R. Variante Dois, 401-505 - Capucho, Aracaju - SE
Aracaju/SE	Centro de Acolhimento e Diagnóstico por Imagem - CADI	R. Quinze, 2-162 - Capucho, Aracaju - SE
Aracaju/SE	Ambulatório de Retorno do Hospital de Urgência de Sergipe	R. Quinze - Capucho, Aracaju - SE
Aracaju/SE	Centro Especializado em Reabilitação – CER IV	Av. Augusto Franco, 3150 – Ponto Novo – Aracaju/SE, CEP: 49097-670
Aracaju/SE	Hospital do Câncer - HCA	Centro Administrativo Augusto Franco, 100 A - Capucho, Aracaju - SE
Itabaiana/SE	Hospital Regional de Itabaiana - HRI	Avenida Treze de julho, 776 - Centro, Itabaiana - SE, 49500-000
Estância/SE	Hospital Regional de Estância - HRE	Av. Raimundo Silveira Souza, 1740 - Lagoas, Estância - SE, 49200-000
Propriá/SE	Hospital Regional de Propriá - HRP	R. Elmiro Costa, S/N - DOM JUVENCIO DE BRIT, Propriá - SE, 49900-000
Glória/SE	Hospital Regional de Glória - HRG	Av. Vinte e Seis de Setembro, 1214-1428 - Silos, Nossa Sra. da Glória - SE, 49680-000
N.S. do Socorro/SE	Hospital Regional de N.S.do Socorro - HRS	R. A 13, S/n - Conj. Marcos Freire II, Nossa Sra. do Socorro- SE, 49160-000
Boquim/SE	Unidade de Pronto Atendimento de Boquim	Caminho Treze de julho, 618-646 - Industrial, Boquim - SE, 49360-000
Neópolis/SE	Unidade de Pronto Atendimento de Neópolis	Av. José Odim Ribeiro, 460-540, Neópolis - SE, 49980-000
Tobias Barreto/SE	Unidade de Pronto Atendimento de Tobias Barreto	Av. João Alves Filho, 22 - Centro, Tobias Barreto - SE, 49300-000
Simão Dias/SE	Unidade de Pronto Atendimento de Simão Dias	Rua Julio Manoel de Oliveira, S/N - Centro, Simão Dias - SE, 49480-000

13 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega dos serviços/ produtos será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.4 A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção ser cumpridas de imediato.

13.5 Fiscalização:

- 13.5.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.6 Fiscalização Técnica:

- 13.6.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 13.6.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art.º 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 13.6.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.;
- 13.6.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7 Fiscalização Administrativa

- 13.7.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.7.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

14 DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

14.1 O fornecimento do objeto estará diretamente vinculado a expedição da Ordem de Serviço pelo Órgão solicitante.

14.2 O prazo de início dos serviços será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

15 DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

15.1 A empresa vencedora no processo licitatório deverá prestar os serviços com qualidade, organização e lisura, prezando pelos bons resultados e eficiência.

15.2 A empresa vencedora deverá observar os prazos da prestação de serviço.

15.3 Os serviços deverão ser prestados no período de expediente da CONTRATANTE, podendo excepcionalmente exceder a faixa de horário descrita.

16 DO RECEBIMENTO

16.1 Caberá ao órgão contratante proceder à verificação da nota fiscal e a conformidade técnica do serviço prestado, por intermédio de servidor ou equipe designada pelo próprio órgão, o qual atestará a conformidade do produto e, sendo o caso, o seu efetivo recebimento, na nota fiscal.

17 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 A LICITANTE deverá apresentar, a título de qualificação técnica, obrigatoriamente, a seguinte documentação, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a LICITANTE executou ou executa serviços relacionados:

- 17.1.1 Para o Coordenador dos Serviços, comprovação, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de experiência específica em coordenação e execução de serviços especializados em tecnologia da informação.
- 17.1.2 Implantação, suporte e manutenção de sistemas de tecnologia da informação, incluindo o desenvolvimento e/ou modernização de soluções digitais;
- 17.1.3 Execução de serviços de natureza e complexidade técnica equivalentes às parcelas de maior relevância deste instrumento, quais sejam: Desenvolvimento de Sistemas, Suporte Técnico, Modelagem de Processos, Administração de Dados e Base de Dados e Testes de Software, devendo os atestados comprovar quantitativos mínimos de 30% (trinta por cento) e máximos de 50% (cinquenta por cento) de cada parcela relevante. Admite-se o somatório de atestados para o atingimento dos quantitativos exigidos.;
- 17.1.4 Experiência em desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas de informação com requisitos de continuidade operacional, segurança da informação e confidencialidade, integração entre módulos/sistemas, administração de dados e testes, independentemente do setor do contratante, devendo os atestados indicar claramente o objeto executado, os quantitativos e o período de execução;
- 17.1.5 A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência prévia mínima satisfatória em desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas de informação voltados à área da saúde, assegura-se que a proponente detenha experiência técnica nas regras de negócio compatíveis com a natureza e a complexidade dos sistemas de informação em saúde, os quais costumam apresentar requisitos técnicos, operacionais e regulatórios específico, com impacto direto nos fluxos assistenciais e na gestão de informações sensíveis, sendo tal requisito indispensável para garantir a adequada execução do objeto contratual.
- 17.1.6 Para fins de qualificação técnica operacional, a LICITANTE deverá comprovar, por atestado de capacidade técnica e certificado vigente, possuir maturidade em desenvolvimento de software, práticas sistemáticas de teste e/ou garantia da qualidade e gestão de segurança da informação, por meio de, no mínimo, duas das tres certificações nacionais abaixo (ou equivalente nacional, devidamente demonstrada a equivalência):
- 17.1.6.1 MPS.Br nível C ou superior – maturidade em processo de desenvolvimento de software;
- 17.1.6.2 MPT.Br nível 3 ou superior – maturidade em processo de testes/QA;
- 17.1.6.3 ABNT NBR ISO/IEC 27001 (adoção nacional) – sistema de gestão de segurança da informação (SGSI).
- 17.1.6.4 Serão aceitos certificados vigentes na data de habilitação, emitidos por entidade acreditada no respectivo esquema de certificação, acompanhados de relatório/declaração que vincule a certificação aos processos/áreas que serão mobilizados no objeto.
- 17.2 Equivalência e conversão de métricas (PF/HH/Posto → UST). Para fins de comprovação por equivalência, atestados emitidos em PF, HH ou Posto deverão vir acompanhados de memória de cálculo que demonstre a conversão apresentada:

- 17.2.1 Base contratual: adota-se, para este certame, 1 UST = 6 (seis) horas técnicas (HH).
- 17.2.2 HH/Posto → UST: apurar as horas efetivamente aplicadas às atividades equivalentes por perfil, excluídas horas administrativas e/ou indenizatórias; converter dividindo por 6 (ex.: 120h = 20 UST base). Se o atestado vier em Posto, converter Posto → horas efetivas (carga horária do período × percentual de dedicação às atividades equivalentes) e, em seguida, horas/6.
- 17.2.3 PF → UST: a licitante deverá apresentar a produtividade do contrato de origem (horas/PF). Converter PF → horas (PF × horas/PF) e, depois, horas → UST (dividir por 6).
- 17.2.4 Fator de complexidade: após obter a UST base, multiplicar pelo Fator de Complexidade previsto neste Termo de Referência para o tipo de serviço/perfil (ex.: 20 UST base × 1,30 = 26 UST finais). Evitar dupla contagem: se a documentação comprovar que o quantitativo já incorpora fator de complexidade equivalente, a CONTRATANTE deverá não reaplicar o fator, devendo a licitante evidenciar essa condição na memória de cálculo.
- 17.2.5 É facultado ao proponente apresentar ou não em conjunto com a memória de cálculo: contrato, edital e/ou termo de referência, OS e/ou medições de exemplo, termos de aceite e/ou recebimento e, quando houver, relatórios de produtividade que sustentem as conversões e a aplicação (ou não) do fator, evidências que permitam a CONTRATANTE validar a memória de cálculo encaminhada.
- 17.2.6 Condição de aceitação: a conversão somente será aceita quando compatível com este Termo de Referência (perfis, SLAs, criticidade, segurança e integrações).
- 17.2.7 A ausência de documentos ou de memória de cálculo invalida a equivalência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1 É vedada a subcontratação do núcleo crítico do objeto (sustentação de sistemas assistenciais, integrações, segurança e dados sensíveis). Admite-se subcontratação parcial e específica, até 25% do esforço em UST, condicionada à anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, vedado o repasse de responsabilidades de segurança, confidencialidade, dados sensíveis e atendimento a incidentes.
- 18.2 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente junto com a fatura, um relatório técnico contendo as informações acerca dos serviços prestados e as suas devidas correções;
- 18.3 Submeter previamente à Administração da CONTRATANTE, relação nominal dos empregados em atividades, com demanda que necessitem circular nas dependências da CONTRATADA, para que seja providenciado os acessos e/ou autorizações necessárias. Qualquer alteração deverá ser comunicada de imediato;
- 18.4 Disponibilizar pontos de contato (líder técnico e/ou gerente) e lista de perfis previstos para atendimento das OS, assegurando substituição equivalente quando necessário. A fiscalização dar-se-á sobre entregas (OS) e SLAs, não sobre frequência/escala de pessoal;
- 18.5 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- 18.6 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados, durante a permanência no local de serviço, causem ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros;

- 18.7 Cumprir integralmente os SLAs e OS emitidos, mantendo equipe tecnicamente qualificada e em conformidade com as políticas de segurança, confidencialidade e controle de acesso da SES/SE. Apresentar Relatório Técnico Mensal com OS atendidas, prazos, indicadores e evidências. A contratada é exclusiva responsável por sua gestão de pessoal e encargos, sem ingerência da CONTRATANTE;
- 18.8 A empresa deverá entregar até o 5º dia útil do mês, de uma única vez, todo o equipamento de proteção individual necessário, para o mês em curso à medida que forem vencendo sua vida útil;
- 18.9 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive, dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE;
- 18.10 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os empregados quando em serviços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 18.11 Dispor de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos;
- 18.12 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços em si;
- 18.13 Providenciar junto às autoridades competentes a obtenção de licença, autorização de funcionamento e alvará de atividade a que se propõe, se for o caso;
- 18.14 Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do Local onde será executado o serviço;
- 18.15 Providenciar para que todos os seus empregados sejam portadores de carteira de saúde atualizada, bem como realizar exames médicos periódicos em todos os seus empregados;
- 18.16 Disponibilizar equipe qualificada e capacitada para a realização dos serviços nas instalações da SES, com experiência compatível com as atividades descritas neste Termo de Referência;
- 18.17 Garantir a disponibilidade de recursos técnicos e equipamentos adequados para a execução dos serviços diretamente nas unidades da SES;
- 18.18 Comprometer-se a realizar os serviços em conformidade com os padrões de segurança, confidencialidade e controle de acesso exigidos pela SES;

- 18.19 Assegurar que os serviços seguirão as normas de segurança e acessibilidade das instalações da SES, incluindo adequação às políticas de acesso controlado e uso dos ambientes;
- 18.20 Garantir que os serviços serão executados sem prejuízo às operações das unidades atendidas e de acordo com as normas estabelecidas no contrato;
- 18.21 Caso a CONTRATADA não possua a totalidade dos recursos necessários para a execução dos serviços contratados no momento da assinatura do contrato, terá um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos (improrrogáveis) para atender aos requisitos exigidos, sob pena de rescisão contratual.
- 18.22 Fornecer os equipamentos necessários à realização dos serviços;
- 18.23 A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a empresa de total responsabilidade pela má execução dos serviços contratados;
- 18.24 Substituir, sempre que exigido pela Contratante qualquer empregado cuja atuação, permanência e ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da SES/SE ou ao interesse do Serviço Público;
- 18.25 A CONTRATADA responderá por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, de acordo com o art.º. 120 da Lei 14.133/2024.

19 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 19.1 Facilitar o acesso dos empregados da contratada às instalações, onde os serviços objeto do presente contrato serão executados;
- 19.2 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- 19.3 Dar ciência de qualquer alteração do contrato, fixando-lhe prazo para correção de defeito, irregularidades ou implantação;
- 19.4 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas;
- 19.5 Efetuar todos os pagamentos oriundos da execução dos serviços objeto do contrato;
- 19.6 Prestar verbalmente ou por escrito à contratada informações que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços.
- 19.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 19.8 Manter liberados os locais e os equipamentos para a regular prestação dos serviços;

- 19.9 Transmitir ao Responsável Técnico da contratada, que deverá repassar o conhecimento aos demais técnicos, informações sobre tecnologias, ferramentas, softwares, aplicativos e metodologias adquiridas ou adotadas para atender necessidades específicas da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES);
- 19.10 Permitir acesso dos profissionais da contratada às suas dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação para a execução dos serviços;
- 19.11 A contratante deverá informar a mudança de quantidades de UST's prestada mês, esta deverá ser informada com antecipação de 90 dias à contratada;
- 19.12 Ao início do contrato a contratante deverá informar à contratada por meio de planilhas a quantidade de UST's planejadas a serem executadas na vigência do contrato.

19.13

20 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 20.1 A Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES) e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
 - c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da SES/SE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- 20.2 Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades;
- 20.3 Eventualmente, podem as partes convencionar que a SES/SE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- 20.4 Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

- 20.5 Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- 20.6 No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao acima, esta garante que:
- 20.6.1 A legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- 20.6.2 Os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- 20.6.3 Tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;
- 20.6.4 Sempre que necessário, orientará a SES/SE durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;
- 20.7 Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- 20.8 As medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- 20.9 Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;
- 20.10 Tratará os dados pessoais apenas em nome da SES/SE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a SES/SE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

- 20.11 A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da SES/SE e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, co-municará imediatamente essa alteração aa SES/SE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;
- 20.12 Notificará imediatamente a SES/SE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confi-dencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.
- 20.13 Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da SES/SE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conse-lhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos; a pedido da SES/SE, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizado-ra.
- 20.14 Em caso de subcontratação, informará previamente a SES/SE que poderá anuir por escrito;
- 20.15 Os serviços de processamento pelo subcontratado, serão executados de acordo com o disposto neste contrato;
- 20.16 Enviará imediatamente aa SES/SE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato.
- 20.17 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da SES/SE.
- 20.18 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus pre-postos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
- 20.19 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regula mentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

20.20 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

20.21 O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da SES/SE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

20.22 A CONTRATADA deverá assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Confidencialidade, Sigilo e Respeito às Normas de Segurança, conforme modelo descrito no [Anexo IV](#) deste Termo de Referência, como parte das obrigações para o cumprimento do contrato.

21 DAS SANÇÕES

21.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

- I - Advertência escrita;
- II- Multa;
- III- Impedimento de licitar e contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II- As peculiaridades do caso concreto;
- III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

22.1 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

22.2 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

22.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

23 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

23.1 Salvo vedação devidamente justificada, admite-se a participação de pessoa jurídica em consórcio, observadas as seguintes normas (Lei 14.133/2021, art. 15):

23.1.1 apresentação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas;

23.1.2 indicação da empresa líder do consórcio, responsável por sua representação perante a Administração;

23.1.3 admissão do somatório dos quantitativos de cada consorciada para fins de habilitação técnica e do somatório dos valores de cada consorciada para habilitação econômico-financeira;

23.1.4 vedação à participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio na mesma licitação ou de forma isolada;

23.1.5 responsabilidade solidária de todas as consorciadas pelos atos praticados na licitação e na execução do contrato.

23.1.6 Parágrafo único. O edital poderá fixar limite máximo de empresas por consórcio e acréscimo de 10% a 30% nas exigências de habilitação econômico-financeira em relação à licitante individual (exceto quando o consórcio for integralmente composto por ME/EPP), quando justificado no processo administrativo (Lei 14.133/2021, art. 15).

23.2 Além dos documentos de habilitação exigidos às licitantes individuais, o consórcio deverá apresentar:

23.2.1 compromisso de consórcio com indicação da líder, objeto e participação de cada consorciada;

23.2.2 declaração de que nenhuma consorciada participa de mais de um consórcio ou isoladamente;

23.2.3 documentos de habilitação de cada consorciada, admitido o somatório para fins de qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021;

23.2.4 se houver acréscimo nas exigências econômico-financeiras (10% a 30%), comprovação do atendimento, ressalvados consórcios integralmente ME/EPP.

23.3 Quando a contratação ocorrer por consórcio, admite-se faturamento individual pelas consorciadas exclusivamente sobre os itens/OS/UST por elas efetivamente executados, mantida a responsabilidade solidária do consórcio perante a Administração (Lei 14.133/2021, art. 15). Atendendo as seguintes condições:

- 23.3.1 previsão expressa no contrato/ata;
 - 23.3.2 cadastro prévio de todas as consorciadas nos sistemas fazendários/financeiros do Estado;
 - 23.3.3 matriz de alocação que vincule cada OS/UST/Item à consorciada executora;
 - 23.3.4 cada NF deve referenciar OS, período, UST e indicadores da execução;
 - 23.3.5 retenções tributárias e encargos pelo CNPJ emissor;
 - 23.3.6 vedado faturar item/OS/UST não executado;
 - 23.3.7 a líder permanece responsável por inadimplementos, sem prejuízo da solidariedade;
 - 23.3.8 diante de impedimentos operacionais, a Administração poderá centralizar o pagamento na líder.
- 23.4 a Minuta de Contrato deverá incluir as seguintes cláusulas contratuais de consórcio e faturamento
- 23.4.1 Cláusula **N.1** — O contratado na forma de consórcio obriga-se a manter a estrutura consorcial e a empresa líder conforme a proposta vencedora, respondendo solidariamente pela execução do objeto, na forma do art. 15 da Lei 14.133/2021.
 - 23.4.2 Cláusula **N.2** — Observadas as condições do edital, admite-se faturamento individual por consorciada, exclusivamente pelos itens/OS/UST executados, com referências obrigatórias na nota fiscal (OS, período, UST, indicadores) e retenções tributárias por CNPJ.
 - 23.4.3 Cláusula **N.3** — A consorciada líder é a interlocutora oficial perante a Administração, inclusive para recebimento de comunicações, glosas, sanções e eventuais compensações.
 - 23.4.4 Cláusula **N.4** — Descumprimentos de qualquer consorciada sujeitam todo o consórcio às sanções legais, sem prejuízo do direito de regresso entre consorciadas

24 DA VISTORIA


- 24.1 A empresa poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h. A vistoria deverá ser marcada e realizada em dias úteis, devendo ser efetivada até 01 (um) dia antes do prazo final estipulado para o recebimento das propostas de preços.
- 24.1.1 Telefone: (79) 99679-7376 (mensagem de WhatsApp);
E-mail: diego.silva@saude.se.gov.br;
Endereço: Av. Augusto Franco, 3150, Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP: 49097-670.
- 24.2 A realização da vistoria não é obrigatória para o envio das propostas de preços, mas as empresas ficam cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão aceitas alegações de inviabilidade no cumprimento das obrigações devido ao desconhecimento dos serviços ou a dificuldades técnicas não previstas.
- 24.3 O prazo para realização da vistoria iniciará-se no dia útil seguinte à publicação do aviso de cotação de preços, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para o final do prazo de recebimento das propostas.
- 24.4 Para a vistoria, a empresa ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e um documento emitido pela empresa que comprove sua habilitação para a realização da vistoria.

- 24.5 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá fundamentar alegações posteriores de desconhecimento das instalações, dúvidas ou omissões de quaisquer detalhes dos locais de prestação dos serviços, devendo a empresa assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 24.6 A empresa deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações previstas no contrato.
- 24.7 **A Declaração de Vistoria ou Isenção**, apresentada no [Anexo VI](#) deste Termo, deverá ser assinada pelo representante da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES) e pelo representante da empresa vistoriante. Este último deverá estar devidamente identificado e autorizado para assinar pela empresa, comprovando que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para a execução do objeto licitado, bem como vistoriou os ambientes onde serão instalados os equipamentos e executados os serviços.

25 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 25.1 Este Termo de Referência prevê a possibilidade de exigência de garantia da proposta, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, a ser detalhada no edital.
- 25.1.1 A exigência da garantia de proposta será aplicada a todos os licitantes.
- 25.1.2 Esta garantia não se confunde com a garantia contratual (disciplinada pelos Arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021), a qual possui finalidade e limites percentuais distintos e é exigida apenas do contratado para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.
- 25.1.3 A exigência de garantia de proposta é permitida na modalidade pregão sob a Lei nº 14.133/2021, diferentemente da Lei nº 10.520/2002.
- 25.2 Os interessados poderão contatar o **Núcleo de Tecnologia da Informação** por mensagem via WhatsApp pelo número (79) **99679-7376** ou por correio eletrônico diego.silva@saude.se.gov.br para esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas ao objeto do presente Termo de Referência

Aracaju (SE), 07 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
 **DIEGO CARVALHO SILVA**
Data: 09/01/2026 11:04:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Carvalho Silva
Núcleo de Tecnologia da Informação

ANEXO I

PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CARGO	GRAU	EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE	DESCRIÇÃO PERFIL	CONHECIMENTOS	COMPORTAMENTO/HABILIDADES
Analista de Processos e Negócios	Júnior	1 ano; Ensino Superior em andamento em Administração, Engenharia de Produção.	Analisar e mapear processos internos para identificar melhorias.	Mapeamento de processos, análise de requisitos, BPMN básico.	Organização, Capacidade analítica, Comunicação clara, Proatividade.
Analista de Projetos	Pleno	3 anos; Ensino Superior completo em Administração, Gestão de Projetos ou correlatos.	Gerenciar pequenos projetos e coordenar equipes multidisciplinares.	Gestão de projetos, cronogramas, metodologias ágeis (Scrum, Kanban).	Resolução de problemas, Liderança, Comunicação eficaz, Proatividade.
Analista de Redes	Sênior	5 anos; Ensino Superior completo com especialização em Administração de Redes.	Projetar e implementar redes, coordenar equipes e garantir a segurança das redes.	Arquitetura de redes, segurança de redes, VPNs, firewalls, alta disponibilidade.	Liderança técnica, Pensamento estratégico, Capacidade de resolver problemas.
Analista DevOps	Pleno	3 anos; Ensino Superior completo em Ciência da Computação, Sistemas de Informação.	Desenvolver pipelines de CI/CD, monitorar e automatizar processos de infraestrutura.	Automação avançada, integração contínua, containers (Docker, Kubernetes).	Organização, Liderança, Resolução de problemas complexos, Proatividade.
Auxiliar Operacional	Único	1 ano; Ensino Técnico ou Superior em andamento.	Executar a digitação de documentos, organizando e armazenando informações.	Ferramentas de digitação, edição de texto e planilhas.	Atenção aos detalhes, Organização, Proatividade, Boa comunicação.

Técnico de Suporte	Júnior	1 ano; Ensino Técnico em Informática, Redes ou Superior em andamento.	Oferecer suporte técnico a usuários, resolver problemas de hardware e software.	Suporte a hardware e software, configuração de sistemas operacionais, redes.	Comunicação clara, Resolução de problemas, Paciência, Habilidade com usuários.
Analista de Dados	Pleno	3 anos; Ensino Superior completo em Ciência da Computação, Engenharia de Dados.	Desenvolver e otimizar pipelines de dados, realizar análises preditivas.	Python, R, SQL, bancos de dados NoSQL (MongoDB), análise preditiva, Machine Learning básico.	Resolução de problemas, Proatividade, Comunicação clara, Liderança técnica.
Analista de Sistema	Sênior	5 anos; Ensino Superior completo com especialização em Ciência da Computação.	Desenvolver e manter sistemas alinhados com requisitos de negócio.	Arquitetura de software, APIs RESTful, metodologias ágeis.	Liderança técnica, Comunicação eficaz, Resolução de problemas complexos.
DBA	Sênior	5 anos; Ensino Superior completo com especialização em Administração de Banco de Dados.	Gerenciar e otimizar bancos de dados, assegurar alta disponibilidade e segurança.	Oracle, PostgreSQL, backup e recuperação de desastres.	Pensamento estratégico, Liderança, Capacidade analítica.
Programador de Sistemas	Júnior	1 ano; Ensino Superior em andamento em Ciência da Computação.	Desenvolver funcionalidades de sistemas, implementar novas features.	Python, Java, bancos de dados relacionais.	Trabalho em equipe, Comunicação clara, Organização.

ANEXO II

REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA

REQUISITOS TECNOLÓGICOS	
TÓPICO	RECURSO TECNOLÓGICO
Linguagem de Programação	<ul style="list-style-type: none"> - PHP - Java - Python - HTML - Linguagens de programação da plataforma .NET (C#, Visual Basic e asp.net) - Asp classic - Java Script - Script Bash
Framework	<ul style="list-style-type: none"> - JSF - .NET - Spring - EJB/Spring - Hibernate/JPA - XSL/XML - CodeIgniter, AngularJs e CoffeeScript - Asp MVC - Entity - Java Script - Asp NET Core - React Native - PostgresREST
Plataforma	<ul style="list-style-type: none"> - Web - Desktop - Mobile
Banco de Dados	<ul style="list-style-type: none"> - Oracle - SQL Server - MySQL - PostgreSQL
Gerência de Projetos e Gestão de Demandas	<ul style="list-style-type: none"> - Redmine - Sistema de Gestão de Projetos - Live Helper Chat (LHC) - ClickUp
Ferramenta de Desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> - Visual Studio

	<ul style="list-style-type: none"> - NetBeans IDE - Visual Basic
Controle de Versão de Código - Fonte	<ul style="list-style-type: none"> - SVN - Gitlab
Ferramenta de Testes automatizados	<ul style="list-style-type: none"> - Visual Studio - PHP Unit
Ferramenta de Análise de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> - SQL Developer - SQL Management
Servidores de Aplicação, Web Containers e Middlewares	<ul style="list-style-type: none"> - Apache - Tomcat - Jboss - IIS - WebLogic - NGinx
Plataforma EaD	<ul style="list-style-type: none"> - Moodle
Repositório de Autenticação e Autorização de Usuários	<ul style="list-style-type: none"> - Servidor OpenLDAP - Servidor Active Directory
Tecnologias de integração, transporte e comunicação	<ul style="list-style-type: none"> - Web Service, Mensageria, Transferência de Arquivos (XML), REST e SOA
Virtualização	<ul style="list-style-type: none"> - VMWare 6.5
Monitoramento	<ul style="list-style-type: none"> - Zabbix 3.0 - Grafana - GLPI+Fusion inventory - Forti Analyzer
Endpoint	<ul style="list-style-type: none"> - Kaspersky NetAgent 12.0
Firewall UTM	<ul style="list-style-type: none"> - Fortigate - PfSense Community Edition - Mikrotik RouterOS
VPN	<ul style="list-style-type: none"> - Forti Client - OpenVPN
Gerenciador Atualização Windows	<ul style="list-style-type: none"> - WSUS
Gerenciador Atualização Linux	<ul style="list-style-type: none"> - Yum Centos
Gerenciador de Impressão	<ul style="list-style-type: none"> - Print Server no Windows Sever 2016
Gerenciador de Arquivos	<ul style="list-style-type: none"> - File Server no Windows Server 2012 R2
Gerenciador de Backups	<ul style="list-style-type: none"> - HP Data Protector 9.0.5
Gerenciador de Licenças e Garantia HP	<ul style="list-style-type: none"> - HP ILOA Pack

Gerenciadores de Banco de Dados	<ul style="list-style-type: none"> - Microsoft SQL SERVER 2008 Express - Microsoft SQL SERVER 2015 Express - MySQL (MariaDB 5.5) - PostgreSQL 9.6 PostgreSQL 9.4 Oracle Database 11g Enterprise Edition Firebird 2.1
Ferramenta de Automação	<ul style="list-style-type: none"> - Pentaho - Cron Linux - Jenkins
Gerenciamento de Pacotes Desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> - Nuget IIS-APP (Local) - Nuget IIS-APP (Internet) - Composer PHP
Sistemas Operacionais	<ul style="list-style-type: none"> - Windows Server 2012 R2 - Windows Server 2016 - Windows Server 2019 - Centos 7 - FreeBSD - Oracle Linux - Ubuntu - Debian - Windows XP - Windows 7 - Windows 8.1 - Windows 10 - Windows 10.1
Correções de Provas	<ul style="list-style-type: none"> - Remark Office OMR 2014
Gerenciamento de Certificados Digitais Válidos	<ul style="list-style-type: none"> - Let's Encrypt
Gerenciador de Relatórios	<ul style="list-style-type: none"> - TIBCO Jasper Server Community - Stimulsoft Reports.Ultimate - Power BI
Pacotes de Ferramentas Escritório	<ul style="list-style-type: none"> - Microsoft Office 2016 - Libre Office
Gerenciador Storage	<ul style="list-style-type: none"> - 3PAR Storage Server

ANEXO III ESTRUTURA DO PARQUE TECNOLÓGICO

INFRAESTRUTURA DE TI DA SES		
Equipamentos	Rede Administrativa	Rede Assistencial
Servidores Departamentais	10	1
Servidores Virtuais	150	32
Switches	72	696
VLANs ativas	6	0
Circuitos de Dados	22	16
Servidores banco de Dados	38	0
VPN	1	0
Controladores de Domínio	2	8
Access Points	150	150
Libraries (Backup)	1	2
Firewalls	3	17
Proxy	1	0
Controladoras Wireless	1	0
Roteadores	0	14
Servidores de Monitoramento	1	0
Servidor de aplicação	80	0
Dispositivos monitorados	500	453
Gerenciador de banco de dados	6	0
Sites WEB (Internet, intranet e extranets)	10	0
Estações de Trabalho e Notebooks	1000	1500
Usuários e Grupos	702	5200
Impressoras, scanners e multifuncionais	150	300
Videoconferência	5	0
Servidor NVR	30	0
Usuários de Correio	3000	3000
Sistemas Operacionais Suportados	Windows 7 Professional Windows 8 Professional Windows 10 Professional Windows 11 Professional Windows 2000 Server Windows 2003 Server Windows 2008 Server Windows 2012 Server Windows 2019 Server CentOS Debian Ubuntu RedHat	Windows 7 Professional Windows 8 Professional Windows 10 Professional Windows 11 Professional Windows 2000 Server Windows 2003 Server Windows 2008 Server Windows 2012 Server Windows 2019 Server CentOS Debian OpenSuSE

ANEXO IV

MODELO DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E RESPEITO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A contratada _____, pessoa jurídica com sede _____ inscrita no CNPJ/MF com o n.º _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por tomar conhecimento de informações sobre o ambiente computacional da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/SE, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/SE, em razão da execução dos serviços objeto do Termo de Contrato de Serviços com a CONTRATADA decorrente do contrato _____, doravante denominado simplesmente CONTRATO.

2. A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, estruturas de Bancos de Dados, discos, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideias, dados de Contribuintes, informações de operações comerciais, remetentes e destinatários de operações comerciais, transportadores das mercadorias, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras, econômico-fiscais ou comerciais, dentre outras.

3. A CONTRATADA compromete-se a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros das informações restritas.

4. A CONTRATADA compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no CONTRATO, as informações restritas.

5. A CONTRATADA deverá cuidar para que as informações trabalhadas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/SE, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações restritas.

6. As bases de dados utilizadas e em posse da CONTRATADA que possuírem informações restritas de propriedade exclusiva da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/SE após a execução do CONTRATO deverão ser inutilizadas para todos os fins.

7. A CONTRATADA se compromete a não apresentar, em hipótese nenhuma, informações que permitam a identificação de Contribuintes nos relatórios dos Produtos Contratuais desenvolvidos, tais como telas desenvolvidas para a solução, devendo esses dados serem descaracterizados.

8. A CONTRATADA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos cujos termos sejam suficientes a garantir o

cumprimento de todas as disposições do presente Termo, conforme especificado no instrumento convocatório do processo licitatório que deu origem ao CONTRATO.

9. A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/SE, qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

10. Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): A CONTRATADA compromete-se a tratar os dados pessoais eventualmente acessados ou utilizados no âmbito do CONTRATO em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). A CONTRATADA declara que adotará todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. A CONTRATADA deverá garantir que os dados pessoais serão utilizados única e exclusivamente para os fins específicos previstos no CONTRATO, e não serão compartilhados com terceiros sem a autorização expressa da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/SE, exceto nos casos em que a legislação aplicável exija ou autorize o referido compartilhamento.

11. Vigência das Obrigações de Confidencialidade: As obrigações de confidencialidade e sigilo estabelecidas neste Termo permanecerão em vigor por um período de 5 (cinco) anos após o término do CONTRATO, ou por prazo indeterminado, enquanto as informações permanecerem sensíveis e relevantes para a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/SE.

12. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/SE.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, a CONTRATADA assina o presente termo através de seus representantes legais.

Aracaju, ___ de _____ de 202__.

Representante Legal

ANEXO V MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA							
Proposta Número: _____/202__							
Contratada:							
Data:							
Prestação de serviços em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)							
UST ÚNICA				R\$			
PERFIL	QUTD	FATOR DE COMPLEXIDADE	UST MENSAL	UST ANUAL	VALOR UNITARIO DA UST	SUBTOTAL MENSAL	SUBTOTAL ANUAL
Analista de Processos e Negócios	20	1,50	5.040	60.480	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Analista de Projetos	10	2,50	4.200	50.400	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Analista de Redes	10	2,00	3.360	40.320	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Analista DevOps	4	2,00	1.344	16.128	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Auxiliar Operacional	20	1,00	3.360	40.320	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Técnico de Suporte	30	1,00	5.040	60.480	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Analista de Dados	10	2,00	3.360	40.320	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Analista de Sistema	15	2,00	5.040	60.480	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DBA	2	2,00	672	8.064	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Programador de Sistemas	10	1,00	1.680	20.160	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	131		33.096	397.152		R\$ -	R\$ -

Observações Adicionais:

1. Regime de Execução:

- A execução dos serviços será mensurada em Unidade de Serviço Técnico (UST).

2. Fatores de Complexidade:

- Os fatores de multiplicação para cálculo das UST estão definidos de acordo com o nível de complexidade e o perfil do profissional.

3. Critérios de Mensuração:

- Valor_UST => o preço da UST a ser apresentado pela licitante deve ser único e uniforme para todo o contrato, cabendo a diferenciação de valores por cargo ou perfil exclusivamente à incidência do fator de complexidade estabelecido no Termo de Referência; em outras palavras, não se admite a apresentação de valores distintos de UST para cada perfil, pois a proporcionalidade entre perfis decorre unicamente da aplicação do referido fator sobre o valor único da UST.
- O custo total de cada atividade será calculado com base na fórmula:

$$\text{Valor_atividade} = \text{Valor_UST} \times \text{Esforço_Total_UST Estimada para Atividade (já incluso fatores de complexidade)}$$

4. Estimativa Total de USTs:

- Durante a vigência do contrato, estima-se um total de 397.152 USTs para atendimento às demandas da Contratante.

ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL

Local e data

À

Diretoria de Tecnologia da informação /SES

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que esta **empresa**, por meio de preposto devidamente credenciado pela mesma, visitou os locais onde serão executados os referenciados serviços, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Qualificação da Empresa:

Nome:

Endereço:

Preposto:

.....

FIRMA LICITANTE/PROPONENTE / CNPJ

Atenciosamente,

.....

REPRESENTANTE DA SES/SE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BLSA-71SQ-SFEN-6CDE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- DIEGO CARVALHO SILVA 09/01/2026 11:04:44 (Certificado Digital)